

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
EDITAL Nº 01/2024 - SEMED - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES	5
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	17
PORTARIA Nº 089/2024 DE 07/11/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA	17
PORTARIA Nº.120/24.SAU	18
PORTARIA Nº.121/24.SAU	19
PORTARIA Nº.122/24.SAU	19
PORTARIA Nº.123/24.SAU	19
PORTARIA Nº.124/24.SAU	19
PORTARIA Nº.125/24.SAU	20
PORTARIA Nº.126/24.SAU	20
PORTARIA Nº.127/24.SAU	20
PORTARIA Nº.128/24.SAU	20
PORTARIA Nº.129/24.ADM	21
PORTARIA Nº.129/24.SAU	21
PORTARIA Nº.130/24.ADM	21
PORTARIA Nº.130/24.SAU	21
PORTARIA Nº.131/24.ADM	22
PORTARIA Nº.131/24.SAU	22
PORTARIA Nº.132/24.ADM	22
PORTARIA Nº.132/24.SAU	22
PORTARIA Nº.133/24.ADM	23
PORTARIA Nº.133/24.SAU	23
PORTARIA Nº.135/24.ADM	23
PORTARIA Nº.136/24.ADM	23
PORTARIA Nº.137/24.ADM	24
PORTARIA Nº.138/24.ADM	24
PORTARIA Nº.139/24.ADM	24
PORTARIA Nº.141/24.ADM	25
PORTARIA Nº.142/24.ADM	25
PORTARIA Nº.143/24.ADM	25
PORTARIA Nº.144/24.ADM	25
PORTARIA Nº.145/24.ADM	26
PORTARIA Nº.146/24.ADM	26
PORTARIA Nº.147/24.ADM	26
PORTARIA Nº.148/24.ADM	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	27
LEI Nº 491, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.	27
LEI Nº 492, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.	27
LEI Nº 493, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	27
LEI Nº 494, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	27
LEI Nº 495, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	28
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE 21/2024 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	28
DECRETO Nº 019-A, DE 04 DE ABRIL DE 2024	28
RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 619/2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	28
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024	28
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024	43
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024	43
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024	44
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024	44
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024	44
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024	48
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024	49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024	50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.	50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024	52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024	52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024	52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024	52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	53
EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 017/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	53
PORTARIA Nº 182/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CPL/PMC	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024.	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024.	57
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	58
PORTARIA Nº 210/2024-GP.	58
PORTARIA Nº 211/2024-GP.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	58
AVISO DE LICITAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	58
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2023	58
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2023	58
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2024	59
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029.1/2023	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	59
DECRETO Nº 115/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	59
PORTARIA Nº246/2024	60
PORTARIA Nº247/2024	61
PORTARIA Nº248/2024	61
PORTARIA Nº249/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP	61
DECRETO Nº 018/2024-NSTITUI O PROGRAMA ALFABETIZA JOSELÂNDIA	74
EDITAL Nº 004/2024 - SEMED CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-PBA	75
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE036.001/2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	77
PORTARIA Nº 062/2024 – SEMUS 02 DE NOVEMBRO DE 2024	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 362/2024	78
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2023	78
LEI Nº 775, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.	78
LEI Nº 776, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	79
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 166/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2024	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024/ADESÃO-017/2023/PMBVM	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	79
DECRETO Nº 016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	79
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 DE 06/11/2024.	80
LEI Nº 264/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	81
01 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANA PAULA SOUSA DA CONCEIÇÃO.	81
02 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA NEIDE ALVES E ALVES.	81
03 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTÔNIA DOS SANTOS.	81
04 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO ALVES.	81
05 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA ELIZETE DAMASCENO.	82
06 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA LEITE SILVA.	82
07 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JEANE DE SOUSA PEREIRA.	82
08 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ROSA CANDIDA DAS NEVES GOMES.	82
09 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - DANIEL CONCEIÇÃO VIANA.	82
10 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - NADLLA CRISTINA CUNHA COSTA.	83



11 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JANAINA SOARES PEREIRA.	83
12 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - POLIANA DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO.	83
13 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA SILANILDA DA CONCEIÇÃO ALVES.	83
14 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOÃO BATISTA DE SOUSA.	84
15 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTIAGO.	84
16 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA IVONETE DE SOUSA DAMASCENO.	84
17 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - EROTILDE FARIAS PEREIRA.	84
18 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - LARISSA PEREIRA DA SILVA.	85
19 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARCIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.	85
20 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA CLEUDIA FARIAS PEREIRA.	85
21 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - NAYRA SANTOS.	85
22 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - BRENDA OLIVEIRA BRITO.	86
23 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ELIZILMA DOS REMEDIOS SILVA.	86
24 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - DAIANA DE SOUSA BORGES PAIVA.	86
25 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.	86
26 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA.	86
27 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - GONÇALO GOMES DA SILVA.	87
28 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - BRUNA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA.	87
29 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOSICLEIA SOUZA BEZERRA.	87
30 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIO ALVES.	87
31 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ZILMAR TEIXEIRA SILVA.	88
32 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - DÉBORA SOUSA DOS SANTOS.	88
33 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - SIMONIA OLIVEIRA NASCIMENTO.	88
34 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - CÍCERA PEREIRA DA SILVA.	88
35 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOÃO LOPES BEZERRA.	89
36 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANA CLEIA GOMES OLIVEIRA.	89
37 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ELIANE DOS REMEDIOS SILVA BENTO.	89
38 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - LENIDE DA SILVA RODRIGUES.	89
39 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - IVONETE ARAUJO DA SILVA DE SOUSA.	90
40 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - SAMARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.	90
41 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - LUIZA SEVERINA FERREIRA DA SILVA.	90
42 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JANAINA SOUSA DA SILVA.	90
43 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA MARTA ISAIAS DA SILVA.	90
44 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOSE JOÃO FERREIRA DA SILVA.	91
45 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARCELO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.	91
46 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ELENIR MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.	91
47 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA JOSELIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.	91
48 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - FRANCISCO NASCIMENTO.	92
49 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ELIENE DA CONCEIÇÃO ABREU.	92
50 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - NAILENE PINHEIRO SILVA.	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	92
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	92
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	93
LEI Nº 172, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	93
LEI Nº 173, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	93
PORTARIA Nº 1.760/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	94
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024	94
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - SRP	94
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - SRP	94
RESENHA DO CONTRATO Nº 181/2024	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 182/2024	95
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	95
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	95
DECRETO Nº 025/2024	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024-PMP	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	96
DECRETO Nº. 153, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	96
TERMO DE POSSE Nº 022/2024	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	97
DECRETO MUNICIPAL Nº 164, ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	100
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024 - GAB DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	100
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024	100
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	101
AVISO DE RESULTADO	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024	101
PORTARIA Nº 072/2024-GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	102
PORTARIA Nº114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	103
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE003.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.	103
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE015.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023.	103
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº214/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2023	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	104
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024- SRP	104
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-SRP. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024- SRP	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	105
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	105
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	106
PORTARIA Nº 167 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	106
AVISO DE CANCELAMENTO - TP Nº 011/2023	106
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	106
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 528/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	107
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	107
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	108
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	108
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	109
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	109
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EDITAL Nº 01/2024 - SEMED - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES

EDITAL Nº 01/2024 - SEMED - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Constitui objeto deste edital, o preenchimento de Vagas para prestação de atividades voluntárias, de candidatos(as) a Alfabetizador(a) voluntário(a) de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Água Doce do Maranhão - SEMED, conforme requisitos básicos exigidos nos Anexos deste Edital, e que será regido pela legislação vigente, do Edital e seus anexos, avisos e alterações posteriores, sendo executado, desenvolvido e organizado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 - A presente Chamada Pública, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão da Chamada Pública (Processo Seletivo Simplificado), designada pela legislação e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e obedecidas as normas deste Edital.

1.3 - A seleção da presente Chamada Pública, constará de **Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente**, realizado em **etapa única** e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA;

1.6 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas a última registrada no sistema com os devidos dados preenchidos, dentro do período de inscrição;

1.7 - O transporte para a locomoção será de inteira responsabilidade do alfabetizador;

1.8 - Serão ofertadas 32 (Trinta e Duas) vagas para bolsista/alfabetizador, mais 20 currículos selecionados para compor o cadastro de reserva.

1.9 - Os alfabetizadores selecionados poderão assumir as vagas nas seguintes localidades constantes no Anexo V, deste Edital. Sendo que os(as) candidatos(as) escolherão suas localidades no ato da inscrição, de acordo com o Edital e das necessidades da Administração;

1.10 - Os Alfabetizadores serão responsáveis pela matrícula dos alunos, caso não atinja o número de turmas nas localidades citadas, devido o número de matrículas, haverá remanejamento das turmas e dos Alfabetizadores para localidades mais próximas, caso tenha matrícula nesta localidade;

1.11 - Os Candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva, poderão assumir vagas, caso haja desistência/vacância do Alfabetizador Seletivo, em localidade mais próxima, onde houver a vaga;

1.12 - As turmas serão formadas da seguinte forma:

a- Na Zona Urbana, de 15 (quinze), a no máximo 25 (Vinte e Cinco) alunos matriculados;

b- Na Zona Rural, de 10 (Dez) a no máximo 25 (Vinte e Cinco) alunos matriculados;

1.13 - Será divulgado o Resultado Preliminar com os nomes dos alfabetizadores(as) voluntários(as) de jovens, adultos e idosos, classificados em ordem decrescente de pontuação, como também, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final com os nomes dos classificados em **ordem decrescente de pontuação**, postado exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com o Cronograma, (12.);

1.14. A convocação dos candidatos se dará no site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, mediante edital de convocação.

1.15. A inscrição na presente Chamada Pública implica desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Assim, o candidato deverá anexar os documentos, exigidos no item 2.2, deste Edital e declarar sob termo de compromisso e responsabilidade que entregará os documentos exigidos, neste Edital e em seus anexos, no ato da convocação para a outorga da bolsa, se convocado for, sob pena de desclassificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas a partir das **8:00h, do dia 12 de novembro de 2024, até às 12:00 h, do dia 20 de novembro de 2024**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, na sede do Município, via preenchimento dos Formulários de Inscrição.

2.2 - **Documento obrigatório para classificação** a ser anexado junto ao Formulário de Inscrição:

2.3. **Documento de identificação com foto**, frente e verso. Serão aceitos como Documentos de Identificação, somente os seguintes documentos com foto: Carteiras expedidas pelas Secretarias de **Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.) Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH** (somente o modelo que contém foto).

2.4 - Apresentar toda documentação exigida nos anexos, original e cópias, no ato da inscrição, como documentos de identificação pessoal, com

foto, RG, CPF, comprovante de residência, e demais documentos citados nos ANEXOS desse Edital;

2.5 - Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição e anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição cópia do documento de identificação, frente e verso, constante no item 4.14, legível, **sob pena de desclassificação**;

2.6 - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, mediante termo de compromisso e responsabilidade, constante no formulário de inscrição, que apresentará os documentos de exigência obrigatória, constante no item 4., inclusive os comprovantes dos Requisitos Básicos, nos termos do ANEXO VII, deste Edital, no ato da convocação para a outorga da bolsa, sob pena de desclassificação e convocação do subsequente.

2.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição; informações falsas ou inexatas dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declaração ou dados e ou outras irregularidades na documentação, resultará na desclassificação no presente Certame e a anulação de todos os atos decorrentes da classificação feita com base em informações falsas ou inexatas, sem o prejuízo do candidato responder administrativamente, civilmente e/ou criminalmente, com a garantia do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.8 - A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de desclassificar do Certame o candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa ou preencher de forma incorreta.

2.9 - **Documentos obrigatórios para a pontuação:** O candidato deverá observar o ANEXO VII, deste Edital, que trata do **Quadro de Atribuição de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente**, para o cargo ofertado, e no ato da inscrição anexar cópia dos comprovantes exigidos para a pontuação, sob pena de não pontuação referente ao item não comprovado.

2.10 -1 É facultativo no ato da inscrição comprovar os documentos dos REQUISITOS BÁSICOS, porém é obrigatório marcar na ficha de inscrição a opção correspondente aos requisitos que possui, bem como marcar o Termo de responsabilidade pelas informações prestadas a respeito dos requisitos básicos.

2.11 - A SEMED não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, assim como, por outros fatores alheios que impossibilitem a realização da inscrição por parte do Candidato, sendo o candidato eliminado do Certame.

2.12 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, WhatsApp, e-mail ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporânea.

2.13 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será desclassificado.

2.14 - Após completar o processo de inscrição no Certame em pauta, os Membros da Comissão gerará um comprovante da inscrição do candidato.

3. DAS BOLSAS - VALORES E PAGAMENTO DA BOLSA

3.1 - O(a) alfabetizador(a) voluntário(a) de jovens, adultos e idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, **exercerá função de natureza voluntária**, conforme definido no art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, **receberá bolsa para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no Programa**, com base no disposto no § 1º do artigo 11 da Lei nº 10.880/2004.

3.2 - O valor da bolsa já inclui os custos que o candidato poderá ter com despesas de deslocamento e alimentação durante o programa.

3.3 - **O valor da Bolsa será concedido ao(à) alfabetizador(a) voluntário(a) de jovens, adultos e idosos, conforme descrição expressa no Termo de Outorga, e será efetivado mensalmente, condicionado à apresentação e aprovação do Relatório Mensal de Atividades, constando as evidências comprobatórias do cumprimento das atividades de Alfabetizador(a), com a descrição das atividades desenvolvidas, registros fotográficos, frequência dos estudantes, registro de frequência docente, entre outros instrumentos utilizados nos processos pedagógicos e/ou administrativos de exigência obrigatória para o pagamento da bolsa.**

3.4 - Bolsistas que não apresentarem Relatório Mensal de Atividades na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação ou constante neste Edital, **não terão pagamento efetivado** até regularização do referido documento.

3.5 - Os Relatórios Mensais de Atividades deverão atender aos padrões e diretrizes estabelecidas pela SEMED e pelo Programa Brasil Alfabetizado.

3.6 - Os candidatos classificados irão desenvolver as atividades de alfabetizadores(as) Voluntários de jovens, adultos e idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/MA, por até **12 meses, 600 horas anuais e** em regime de no mínimo **12 (Doze) horas de trabalho semanais**, que poderá ser distribuído da seguinte forma: 4x por semana com carga horária de 3 horas, ou 3x por semana com carga horária de 4 horas, e receberão, a título de bolsa, o valor de: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), por 12 meses, do Governo Federal, para o alfabetizador selecionado, se cumpridas todas as funções e prerrogativas;

3.7 A lotação do(a) alfabetizador(a) de jovens, adultos e idosos convocado para a outorga da bolsa será efetuada obedecendo às vagas previstas no Edital de Convocação durante a vigência do Certame, podendo mediante Termo de Aceite, o candidato classificado para um local ser lotado em outro, desde que no local de destino não haja candidatos classificados para a mesma função.

3.8 As atividades realizadas pelo alfabetizador(a) voluntário de jovens, adultos e idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, será de no mínimo **12 (Doze) horas semanais**, podendo ocorrer durante os **turnos diurno e/ou noturno**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DA SELEÇÃO

4.1 - A SELEÇÃO constará de **Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente e Alfabetizador Popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado**, conforme estabelecido no Quadro de Atribuição de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente e Alfabetizador Popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (ANEXO VII).

4.2 - Serão classificados os candidatos que preencherem o formulário de inscrição de forma completa e correta e anexar o documento de exigência obrigatória para a classificação nos termos do **item 2**, e declararem que atendem os Requisitos Básicos constante no ANEXOS II e VII, deste edital, conforme as exigências editalícias, e no ato da convocação apresentarem os documentos de exigência obrigatória deste edital;

4.3 - É obrigatório comprovar com documentos físicos, os REQUISITOS BÁSICOS, no ato da convocação para a assinatura do **Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa**, sob pena de ser desclassificado se não comprovar os requisitos básicos do cargo que teve aprovação.

4.4 - O candidato que deixar de atender a convocação no prazo previsto pelo Edital de Convocação ou não entregar os documentos exigidos no item 4., ou o que assinalou as informações constantes no formulário da inscrição, e que se comprometeu apresentar no ato da convocação, será desclassificado e será convocado o subsequente;

4.5 - A seleção tem caráter classificatório e desclassificatório;

4.6 - Será desclassificado o candidato que declarar no ato da inscrição, porém não atender aos Requisitos Básicos para a atuação como alfabetizador(a) voluntário(a) de jovens, adultos e idosos, conforme ANEXOS V e e demais exigências deste Edital, na fase da convocação.

4.7 - A Matrícula dos Alfabetizandos é de responsabilidade do Alfabetizador(a) Seletivado, caso não consiga a quantidade mínima de matrícula para a formação da turma, poderá ser remanejado para outro Povoado, desde que faça a matrícula conforme exigido no Edital, ou não poderá realizar suas atividades, e portanto, não terá direito a Bolsa;

4.8 - A convocação se dará por Edital de Convocação divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, que constará a relação dos candidatos classificados neste Certame, convocados de acordo com o critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública, por ordem de classificação previstas neste Edital. Além disso, será respeitada a relação dos documentos de exigência obrigatória para a outorga da bolsa, com entrega na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Água Doce do Maranhão, localizada na Avenida Tito Ferreira Gomes, S/N, Bairro Carioca, CEP: 65.578 - 000, no prazo previsto no Edital de convocação, sob pena de desclassificação.

4.9 - Após a análise dos documentos entregues na convocação e estando em conformidade com as regras editalícias, o candidato assinará o **Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa**.

4.10 - Os candidatos selecionados que, no ato de convocação, não se apresentarem ou desistirem da vaga, por quaisquer motivos, **perderão o direito à bolsa e será convocado o candidato subsequente**;

4.11 - Após o candidato assinar o Termo de outorga para a Bolsa e receber a Carta de Apresentação, terá o prazo de **02 dias** úteis para se apresentar e iniciar suas atividades conforme descritas neste Edital, ANEXO VI, e demais anexo pertinentes com as funções, sob pena de cancelamento da Bolsa, salvo os casos com justificativa comprovada.

4.12 - É facultado à SEMED, promover a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

4.13 - Ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar de acordo com a necessidade;

4.14 - A outorga das bolsas para o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado, está condicionada ao atendimento obrigatório das seguintes exigências e apresentação dos documentos comprobatórios, constantes neste item:

- a. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da outorga da bolsa;
- c. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- d. Apresentar Documento de identificação;

- a. Apresentar CPF e comprovante de regularidade do CPF;
- b. Apresentar Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c. Apresentar Certificado Reservista, para o sexo masculino;
- d. Comprovar os requisitos básicos exigidos para exercício da função pretendida, conforme ANEXOS II e V, bem como a comprovação da Titulação e Experiência Profissional, conforme indicado neste Edital, em caso de não comprovação não poderá ser outorgada a bolsa e será convocado o candidato subsequente;
- e. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- f. Apresentar a documentação original informadas no ato da inscrição para a outorga da bolsa prevista no presente Edital. Em caso de não comprovação não será outorgada a bolsa, sendo convocado o candidato subsequente;
- g. Comprovante de residência em nome do candidato, conta de energia, água e telefone. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá estar acompanhado de declaração do candidato que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disposto neste Edital, ANEXO VIII;
- h. Comprovante do PIS ou PASEP; (se tiver);
- i. Comprovante de dados bancários;
- j. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

o) Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da outorga da bolsa, nos prazos estabelecidos e divulgados no site www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão.

5. - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

5.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, que será o **total de** pontos obtidos na Avaliação Curricular de **Títulos e Experiência Profissional Docente e de Alfabetizador Popular**, de acordo com o ANEXO VII constante neste Edital.

5.2 - Serão classificados os candidatos com maior grau de escolarização e experiência na área de atuação na alfabetização;

5.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Obter maior pontuação na Experiência Profissional;
- b. Obter maior número de pontos no item Formação continuada;
- c. Caso o empate persista, o desempate seguirá com o critério de idade. Dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

5.4 - O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Prefeitura Municipal e ou pela Secretaria Municipal de Educação, e constará das seguintes etapas:

- a) Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
- b) Etapa 2: Entrevista simples para dirimir sobre as responsabilidades assumidas pelo Candidato(sem efeito de pontuação ou desclassificação. (Pode ser conjunta, com todos os seletivados);

5.5 - Caso não haja preenchimento das vagas no seletivo, de candidatos(as) com grau maior de escolarização, (nível superior), serão selecionados candidatos com Nível médio de escolarização, desde que tenha experiência em Alfabetização;

5.6 - A divulgação do resultado final será no dia 03 de dezembro de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Educação, no Site oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA e/ou no Diário Oficial dos Municípios;

5.7 - Os candidatos classificáveis no Cadastro de Reserva comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

5.8 - Será desclassificado o candidato que:

1. - Deixar de anexar o documento obrigatório para classificação de que trata o **item 2**;
2. - Deixar de apresentar documento obrigatório para a classificação, conforme exigido no edital;
3. - Assinalar, no formulário de inscrição, Termo de Compromisso e Responsabilidade nível incompatível com a sua formação ou não comprovar que atende aos Requisitos Básicos para atuar como alfabetizador(a) voluntário de jovens, adultos e idosos, conforme ANEXOS IV e V, VII, deste Edital, no ato da Convocação;
4. - Apresentar documento obrigatório e/ou da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente em nome de terceiros;
5. - Apresentar documento de identificação divergente do que é exigido;
6. - Fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
7. - Anexar documentos ilegíveis ou rasurado;

8. Deixar de preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

3. - **DO OBJETIVO:** Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no município de Água Doce do Maranhão. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

4. - DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 4.2 - Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 4.3 - Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 4.4 - Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 4.5 - Ter formação em Curso Superior Completo de Graduação em qualquer área e Curso Médio com experiência em Alfabetização de Adultos, conforme especificação nos anexos desta Chamada Pública;
- 4.6 - Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
- 4.7 - Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1 - Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 5.2 - Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 5.3 - Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 5.4 - Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5.5 - Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 5.6 - Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.7 - Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 5.8 - Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 5.9 - Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 5.10 - Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 5.11 - Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 5.12 - Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 5.13 - Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 5.14 - Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 5.15 - Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 - A Comissão Será constituída por Portaria do Prefeito Municipal e será formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 - Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, no Site oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA e/ou no Diário Oficial dos Municípios, garantindo a transparência do processo;

7.3 - Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 - Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E RECURSOS

8.1 - O resultado preliminar será no dia 28 de novembro de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Educação, no Site oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA e/ou no Diário Oficial dos Municípios;

8.2 - Serão admitidos interposição de Recurso contra a classificação decorrente da avaliação de títulos do próprio candidato indicada no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final, e deverá acontecer no dia 29 de novembro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8 h às 12 h.

8.3 - O candidato que desejar interpor recurso terá o **prazo de 24h** (vinte e quatro horas), contados a partir das **00h** do dia subsequente ao da divulgação do Resultado preliminar, conforme Cronograma, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, na sede do Município;

8.4 - Na interposição de recurso, o candidato deve receber protocolo que confirma que o recurso foi interposto;

8.5 O candidato terá conhecimento da resposta do Recurso na data do Resultado Final, no mesmo endereço eletrônico e ou no mural da Secretaria Municipal de Educação;

8.6 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, por e-mail, WhatsApp, ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado no Edital;

8.7 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão considerados;

8.8 - Cada candidato **só poderá interpor um recurso;**

8.9 - Poderá ser anexado documentos na fase do recurso ou fazer alteração e/ou substituição de documento anexado no sistema de inscrição.;

8.10 - Os recursos deverão reportar-se a possíveis prejuízos que os candidatos possam vir a ter, frente ao Edital, em face dos documentos anexados na fase de inscrição, conforme cronograma.

8.11 - A SEMED não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9. - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8.10, o Resultado Final da seleção da presente Chamada Pública, será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e também no Mural da Secretaria Municipal de Educação;

10. - DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade da presente Chamada Pública, Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

11. - DA DESISTÊNCIA

11.1 - O candidato classificado e convocado poderá desistir da bolsa mediante assinatura do Termo de Desistência, ANEXO X.

11.2 - Caso haja desistência de um candidato aprovado e convocado, será observado a classificação do Resultado Final homologado para convocar o candidato classificado subsequente.

11.3 - Será considerado, também, desistente o candidato convocado, que não se apresentar para a assinatura do Termo de Outorga, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da Convocação.**

12. - DO CRONOGRAMA

12.1 - Cronograma:

Descrição	Data
Publicação da Chamada Pública	07/11/2024
Inscrição	12/11/2024 a 20/11/2024 * Dias Úteis
Análise do Currículo	21/11/2024 a 26/11/2024 * Dias Úteis
Resultado Preliminar	28/11/2024
Interposição de Recurso	29/11/2024
Resultado Final	03/12/2024
Entrevista/Esclarecimentos	05/12/2024
Assinatura Termo Compromisso	09/12/2024

13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 09 de dezembro de 2024;

13.2 - Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação resolver todos os tramites, com direito de prorrogar, corrigir, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

13.3 - O alfabetizador que for professor(a) da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

13.4 - O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria;

- 13.5 - As turmas do PBA ofertadas (32) turmas, no Edital, estão diretamente ligadas a efetivação das matrículas feitas pelos alfabetizadores selecionados. Caso estes não consigam de nenhuma forma o número de matrículas necessárias para formação da sua turma, será automaticamente eliminado do programa PBA.
- 13.6 - Caso não haja matrículas suficientes para a formação das turmas (32), serão reduzidos os números de turmas ofertadas e conseqüentemente o número de alfabetizadores;
- 13.7 - As turmas ofertadas serão do 1º e ou/ 2º Ciclos de Alfabetização, (1º Ciclo - 1º a 3º ano e ou 2º Ciclo - 4º e 5º anos, do Ensino Fundamental Menor);
- 13.8 - A classificação na presente Chamada Pública assegurará apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições deste Edital e legislação pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à rigorosa observância da Ordem de Classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
- 13.9 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
- 13.10 - Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Simplificado;
- 13.11 - O Edital é composto de vários anexos;
- 13.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para a realização da presente Chamada Pública;
- 13.13 - As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações destas ações por meio do site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão;
- 13.14 - O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da presente Chamada Pública, de que trata este Edital, é o mesmo que atende a cidade de Água Doce do Maranhão/MA.
- 13.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do instituída para a realização da presente Chamada Pública.

Água Doce do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias
Prefeita Municipal

ANEXO I - DO EDITAL Nº 01/2024 - SEMED - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - ALFABETIZADOR DE TURMA

DADOS DO ALFABETIZADOR

NOME: (LEGÍVEL SEM/ABREVIACÕES) _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: () F () M Zona de atuação: () Urbana () Rural Nacionalidade: _____

CPF: _____

Número do RG _____ Órgão Emissor: ___/___/___ Data de Emissão: ___/___/___

SITUAÇÃO OCUPACIONAL:

() ALFABETIZADOR POPULAR () PROFESSOR ALFABETIZADOR () TRABALHADOR URBANO

() APOSENTADO () DESEMPREGADO () ENSINO MÉDIO OU 2º GRAU () SUPERIOR INCOMPLETO () SUPERIOR COMPLETO () PÓS GRADUAÇÃO.

ENDEREÇO COMPLETO: (NÃO ABREVIAR)

ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF _____

CEP: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

IDENTIFICAÇÃO DA TURMA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

ZONA DE FUNCIONAMENTO: () RURAL () URBANA

DIAS DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA () TERÇA () QUARTA () QUINTA () SEXTA () SÁBADO () DOMINGO ()

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: () CASA DO ALFABETIZADOR

() IGREJA () SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO () ESCOLA () SALÃO PAROQUIAL ()

OUTROS _____

LOCALIDADES:

() Sede do Município

() Povoado Frexeiras

() Povoado Coqueiro

() Povoado Curva Grande

() Povoado Curvinha

() Povoado Rancho de Folha

() Povoado Tucunzeiro

- () Povoado Sambaíba
- () Povoado Salgadinho
- () Povoado Angico Branco
- () Povoado Piranhas

() Povoado Cana Brava

() Povoado Santa Maria

() Povoado Borracha

() Outros: _____

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO



CURRICULUM VITAE

NOME: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Objetivo:

Telefone(s):

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

E-mail:

1. - FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

1. - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

5 - CURSOS

Data: ____/____/2024.

Assinatura

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1.FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº 20/2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome: _____

2.2. CPF: _____

2.3. RG/Órgão expedidor: _____

2.4. Data de nascimento: ____/____/____

- 2.5. Nome da mãe: _____
2.6. Naturalidade/nacionalidade: _____
2.7. Estado civil: _____
2.8. Profissão: _____
2.9. Endereço e CEP: _____
2.10. Telefones: _____
2.11. E-mail: _____

3 - ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

- 3.1. Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
3.2. CNPJ: 01.612.339/0001 -01
3.3. Endereço e CEP: RUA DE NAZARÉ, S/N - CENTRO - CEP: 65.578 - 000
3.4. Dirigente: Thalita e Silva Carvalho Dias
3.5. Ato de nomeação ou do mandato: Ata da Sessão Solenidade de Posse da Prefeita e Vice Prefeito do Município de Água Doce do Maranhão - MA, realizada dia 01/01/2021.
3.6. Gestor local (nome e cargo): Elias Rodrigues da Silva Filho - Gestor Local do PBA de Água Doce do Maranhão - MA.

4- CONDIÇÕES GERAIS

1. - Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como alfabetizador, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. - Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições ao alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a. que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de

Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

- a. que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
b. estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
c. ocorrência de depósitos indevidos;
d. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
e. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista;
f. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

- a. que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
b. que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
c. que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
d. que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 ,do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. - Atribuições específicas do Alfabetizador Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a. que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
b. que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização.

1. - Da bolsa:

O alfabetizador, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº20 /2024.

1. - Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

1. - Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua

rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5.- DO FORO

5.1 Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Água Doce do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
Bolsista

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa PBA, conforme Termo de Compromisso, assegurando minha participação. E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Água Doce do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2024.

Declarante
Bolsista

ANEXO V - EDITAL Nº 01/2024 - SEMED

QUADRO DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADOR(A) VOLUNTÁRIO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - PBA

LOCAL	Nº DE VAGAS PARA ALFABETIZADOR(A)	Nº DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA
ÁGUA DOCE - SEDE	08	04
POVOADO FREXEIRAS	03	02
POVOADO COQUEIRO	01	01
POVOADO CURVA GRANDE	02	01
POVOADO CURVINHA	03	01
POVOADO RANCHO DE FOLHA	01	01
POVOADO TUNCUZEIRO	01	00
POVOADO SAMBAIBA	01	01
POVOADO SALGADINHO	03	01
POVOADO ANGICO BRANCO	02	02
POVOADO PIRANHAS	01	01
POVOADO CANA BRAVA	03	02
POVOADO SANTA MARIA	01	01
POVOADO BORRACHA	02	02

Nº	CATEGORIA	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES

01	ALFABETIZADOR(A) DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	<p>Curso Superior Completo com graduação em qualquer área, devidamente registrado pelo órgão competente,</p> <p>Ou</p> <p>Curso Nível Médio Completo devidamente registrado no órgão competente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir todas as diretrizes estabelecidas pelo Programa; • Participar de todo o processo de ensino aprendizagem, em ação integrada no Programa; • Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta do Programa. • Desenvolver estratégias de ensino adequadas às necessidades dos alfabetizandos; • Acompanhar e zelar o progresso individual e a permanência dos alfabetizando e fornecer apoio pedagógico; • Promover um ambiente de aprendizado inclusivo e motivador, a fim de que todo sejam alfabetizados até o final do ciclo; • Participar dos momentos de formação pedagógica desenvolvidas no âmbito do Programa; • Ministrar as aulas do curso de alfabetização para uma única turma respeitando a carga horária para qual foram contratados; • Aplicar as avaliações obrigatórias do Programa; e • Preencher de forma completa e mante atualizado o Diário de Acompanhamento da Turma e todos os demais documentos solicitados pela Coordenação do Programa. • Fazer a matrícula dos Alfabetizandos;
----	---	--	--

ANEXO VI - EDITAL 01/2024 - SEMED

OBS: 01 -É facultativo no ato da inscrição ANEXAR os documentos dos REQUISITOS BÁSICOS, porém é obrigatório marcar na ficha de inscrição a opção correspondente aos requisitos que possui, em como marcar o Termo de responsabilidade pelas informações prestadas a respeito dos requisitos básicos.

OBS: 02. É obrigatório comprovar com documentos físicos os REQUISITOS BÁSICOS, no ato da convocação para a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, sob pena de ser desclassificado se não comprovar os requisitos básicos do cargo que teve aprovação.

ANEXO VII - EDITAL 01/2024 - SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO E PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ALFABETIZADOR(A) DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - PBA

1				
FORMAÇÃO				
ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
1.1	Formação em Superior ou Nível Médio	Curso Superior Completo de Graduação em Licenciatura em qualquer área - Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso, esta, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano.	25	25
		Curso de Nível Médio completo - Diploma		
		devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso dentro do prazo de validade de 01 (um) ano	15	

2				
PÓS-GRADUAÇÃO				
ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS

2.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação	01 (um) Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.	10	10
2.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	01 (um) Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias	08	
2.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	01 (um) Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias	06	

OBS: Só será aceito um comprovante no item pós-graduação, caso o candidato coloque mais de 01(um) título será reconhecido o de maior titulação, dessa forma os pontos de titulação não são cumulativos.

3				
FORMAÇÃO CONTINUADA				
ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
3.1	Curso de Formação Continuada em Educação Popular ou em Projetos de Educação Popular	Certificado ou Atestado de Formação Continuada na área da Educação básica, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, emitido por Instituição autorizada pelo MEC.	Até 40 h - 02 Até 60 h - 03 Até 80 h - 04 Até 100 h - 05	05
3.2	Curso de Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos	Certificado ou Atestado de Formação Continuada, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, emitido por Instituição autorizada pelo MEC.	Até 40 h - 02 Até 60 h - 03 Até 80 h - 04 Até 100 h - 05	05
4				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA				
ORD	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	COMPROVANTE	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
4.1	Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Básica	1. Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão, ou Termo de Posse, acompanhado último contracheque; 2. Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último contracheque. (Poderá apresentar quantos contratos tiver dessa forma, referente a cada período da contratação temporária) ou Certidão fornecida pelo Recursos Humanos do Órgão com indicação do início e término do contrato ou a Ficha financeira extraída do Portal do Servidor do órgão; 1. Empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término. Se ainda estiver em aberto o contrato registrado na Carteira de Trabalho, anexar o último contracheque. Obs.: O documento do contracheque servirá de comprovação de experiência caso esteja expresso no mesmo a data de admissão, dessa forma, o tempo de experiência será computado a partir da data de admissão até o mês/ano de competência.	Sem experiência - 0 (zero) pontos De 1 a 6 meses - 06 pontos De 7 a 12 meses - 10 pontos De 13 a 24 meses - 15 pontos	15
4.2	Experiência como Educador ou Alfabetizador Popular ou em Práticas Educativas com Educação de Jovens, Adultos ou Idosos.	1 (um) Certificado ou Declaração de experiência mínima de 6 meses, em papel timbrado contendo CNPJ da Instituição, demonstrando a natureza do projeto, endereço, nome do candidato, função, período de início e término, emitido e assinado pelo responsável legal pelo projeto no município ou no estado.	40	40
TOTAL				100 pontos

ANEXO VIII - EDITAL Nº 01/2024 - SEMED

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, Data de Expedição: ____/____/____, Órgão: _____, CPF nº _____,
venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito com o respectivo documento comprobatório em nome de terceiro, em
ANEXO:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	

cadastro reserva para alfabetizadores(as) voluntários(as) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Água Doce do Maranhão/MA, situado no município, nas zonas urbanas e rurais, regido pelo Edital nº 01/2024-SEMED, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria Municipal de Educação de Água Doce do Maranhão/MA, que **DESISTO**, formal e definitivamente, da bolsa, para exercício da função voluntária de **ALFABETIZADOR(A) DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, dentro do Município, na Sede ou na Zona Rural:
Sede () Zona Rural () Povoado: _____.

Local e Data: , / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI - EDITAL Nº 01/2024 - SEMED

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO EDUCADOR / ALFABETIZADOR OU EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS OU IDOSOS)

Nome da Instituição: _____

CNPJ nº: _____ Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, junto ao Programa Brasil Alfabetizado, que eu _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, atuou nesta instituição, no período de ____/____/____ a ____/____/____, como Educador/Alfabetizador Popular ou em funções correlatas a Práticas Educacionais, atendendo ao público de Jovens, Adultos ou Idosos.

Local e Data da emissão da Declaração

_____ (assinatura e carimbo do Responsável pela Instituição)

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: fba47b608913d00e2b97577a53d7e8fa

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Processo Administrativo nº 052/2024.
Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO CANA BRAVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA.

Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo:

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 31.347.988/0001-93 VALOR TOTAL VENCIDO R\$ 410.902,02 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

Água Doce do Maranhão - MA, 18 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Thalita e Silva Carvalho Dias
CPF: 025.585.603-28
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b2de494addec0fd43654a1c7212ee8b2

PORTARIA Nº 089/2024 DE 07/11/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA

PORTARIA Nº 089/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ALFABETIZADORES, DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, , no uso das atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA, no município de Água Doce do Maranhão - MA, e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO/CHAMADA PÚBLICA - PBA**, com a responsabilidade de conduzir, coordenar e avaliar o processo de seleção para preenchimento de vagas estabelecidas no Edital 01/2024, para Alfabetizadores (as) do Programa Brasil Alfabetizado, composta por 5 (cinco) membros titulares e suplentes.

MEMBRO TITULAR: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
CPF nº 307.143.623-87

MEMBRO SUPLENTE:

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA
CPF nº 287.616.003-00

MEMBRO TITULAR: SERVIDOR(A) DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SILVANA SILVA PASCOA
CPF nº 818.753.633-00

MEMBRO SUPLENTE:

JOSÉ DE JESUS SILVA RODRIGUES FILHO
CPF nº 350.174.063-87

MEMBRO TITULAR: ASSESSOR JURIDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

LUIZ PAULO DE CARVALHO GONÇALVES FERRAZ
CPF nº 361.983.073 - 87

MEMBRO SUPLENTE:

MÁRCIO ARAUJO MOURÃO
CPF nº 342.843.622 - 72

MEMBRO TITULAR: REPRESENTANTE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADRIANA PINTO LINHARES
CPF nº 739.859.023-72

MEMBRO SUPLENTE:

MILLENA COSTA RODRIGUES
CPF nº 035.594.133 - 38

MEMBRO TITULAR: REPRESENTANTE DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE
CPF Nº 071.158.623 - 38

MEMBRO SUPLENTE:

ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
CPF nº 912.940.613-72

§ 1º - A comissão será presidida pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular e representante da Secretaria Municipal de Educação(Recursos Humanos) e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

§ 3º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo a partir da publicação da presente Portaria, a ser instruído com todos os documentos relativos às fases do processo seletivo para qual foi designada, até seu resultado com respectiva homologação.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências previstas no Edital Nº 01/2024, compete a Comissão Temporária do Processo Seletivo - CTPS - PBA:

- Conduzir e acompanhar o Processo Seletivo, juntamente com a equipe técnica da SEMED;
- Emitir julgamento mediante aos recursos impetrados pelos(as) candidatos(as);
- Avaliar e aferir notas necessárias aos cursos, certificados e experiências profissionais e demais documentações apresentadas pelos candidatos;
- Deliberar, juntamente com o Titular da SEMED, sobre os casos omissos referentes ao Processo Seletivo.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da CTPS - PBA:

- I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- II - Elaborar, assinar e publicar Editais e documentos que tratem do conhecimento público das fases do Seletivo;
- III - Cuidar do sigilo e inviolabilidade dos documentos e das Informações colhidas;
- IV - Solicitar Auxílio técnico aos órgãos federais ou estaduais e ou empresa de consultoria educacional ou jurídica, quando da resolução de alguma circunstância que envolve quaisquer das fases do seletivo;
- V - Representar a Comissão Interna e externamente.

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando- as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art.6º - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura necessária para o regular andamento do Processo Seletivo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Água Doce do Maranhão - MA, 07 de novembro de 2024

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 884e3760b98b0b7d76ed996f4ac912b5

PORTARIA Nº.120/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 06 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 57ae2b95f7e1539d092340a2660acb64*

PORTARIA Nº.121/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 06 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 50900c1ea6dae9f8601c792915d14725*

PORTARIA Nº.122/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMANUEL MIRANDA DOS SANTOS, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 04 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a19572667d75cc63637da81126432528*

PORTARIA Nº.123/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CYNTHIA STEPHANNE DE OLIVEIRA COSTA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 04 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9bb726f8c9b9383d802d5b8914013307*

PORTARIA Nº.124/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 06 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 53e8d9b6a1e7abd27a90f437a6022a46*

PORTARIA Nº.125/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c03afa0192544793a3478f53b31a5972*

PORTARIA Nº.126/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 18 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ddd70a99b374bc4d63ed11cf4f1c371c*

PORTARIA Nº.127/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 18 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5e1a777cbb83a0948f355e074194044e*

PORTARIA Nº.128/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e565046cb84718f1d8e5134da5c943ae*

PORTARIA Nº.129/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0bd72376cb1cab1a6bb152eeb6b7be*

PORTARIA Nº.129/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 927a490dc0b9315b7b6124fd9f7c10c6*

PORTARIA Nº.130/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 89af1cefc0dbde241babe9cdfbb2340b*

PORTARIA Nº.130/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 48ec2b814f719217f24c2f00922ff5f3*

PORTARIA Nº.131/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9a9aee6dd98212369732ada124e2bf0*

PORTARIA Nº.131/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 877aa6e98eca98d9f347288b67d6b2a0*

PORTARIA Nº.132/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bc35af17a7fcc73e35f6c250efe66b68*

PORTARIA Nº.132/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 841095d775b83e6281fab6c1444aa54a*

PORTARIA Nº.133/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1641c908d10ad22239189cbb646580af*

PORTARIA Nº.133/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Setembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f96490219c6a343a2be77f2648176660*

PORTARIA Nº.135/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REINALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d3874762dfb1fda37a06c88b8d133c5c*

PORTARIA Nº.136/24.ADM

PORTARIA Nº.138/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO

CALDAS, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Setembro a SAO

LUIS MA com retorno no dia 13 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE

INTERESSES DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2f396971be509fc9b93bddf8c95b3a73*

PORTARIA Nº.137/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO

CALDAS, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Setembro a SAO

LUIS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE

INTERESSES DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6fcd32eb493ad928b5cb018a42eb7697*

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO

SILVA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Setembro a SAO

LUIS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE

INTERESSES DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ba8cc4e58946b911f038a9cbd979f08a*

PORTARIA Nº.139/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES

COSTA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Setembro a SAO

LUIS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE

INTERESSES DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 47550261f8db24bac5 added85a43be34b0*

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f40d0adc577f813e4a896fe7c2776019

PORTARIA Nº.141/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3370038729952a95423ac43540cd0fdc

PORTARIA Nº.142/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.143/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EVANILSON ARAUJO GOMES,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ad3a3f939f8fb6bbe4e2ded39a05d402

PORTARIA Nº.144/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e62b866932638e8fb51c7a3d9dbf8bf6

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 338e3fbdbe7194a79b942aaa2c16d30a

PORTARIA Nº.145/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bd99b39a627780ddde89bb3d2a794f4e

PORTARIA Nº.146/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.147/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CLEUDE MARIA DOS SANTOS CARVALHO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d83f05b01e9e2ea567a0b8e94e688021

PORTARIA Nº.148/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GRACIELE MIRANDA DOS SANTOS,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Setembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Setembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f38073241c551dbeb20cdc0222bb3a5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI Nº 491, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Caminhoneiro no Município de Bacabeira-MA e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de dezembro, no município de Bacabeira - MA, data em que se realiza anualmente a Festa dos Caçambeiros no município. **Art. 2º** - O DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância dos profissionais que atuam no transporte rodoviário de cargas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município. **Art. 3º** - No DIA DO CAMINHONEIRO, poderão ser realizadas atividades, eventos, palestras, campanhas de conscientização e outras iniciativas voltadas a valorização e reconhecimento dos caminhoneiros, promovendo sua segurança, saúde e bem-estar. **Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024. Carla Fernanda do Rego Goncalo - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 97f9b13ca90bf8d7cdce80acc01bbe61

LEI Nº 492, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal da Fibromialgia no Município de Bacabeira-MA e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Bacabeira/MA, o Dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, conforme já é comemorado anualmente de acordo com a Lei Federal nº 14.233, de 3 de novembro de 2021. **Art. 2º** - A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bacabeira/MA. **Art. 3º** - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença. **Art. 4º** - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia. **Parágrafo Único** - As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes. **Art. 5º** - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades: I - advertência; II - suspensão das atividades por 15 dias; III - cassação de alvará de funcionamento. **Art. 6º** - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionarem em vagas já destinadas aos deficientes. **Parágrafo Único** - A identificação dos portadores de fibromialgia se dará mediante carteira de identificação da pessoa com fibromialgia, e deverá ser emitida pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria de Saúde, mediante apresentação de laudo médico assinado por profissional, sendo válida como documento pessoal em toda circunscrição municipal. **Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 8º** - Fica instituído a inclusão de pessoas com fibromialgia em programas sociais do município para fins de atividades físicas e/ou de reabilitação. **Art. 9º** -

Institui a inclusão do símbolo de fibromialgia nas placas de sinalização de prioridade, em órgãos públicos e privados, sendo o laço roxo, modelo a ser seguido. **Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024. Carla Fernanda do Rego Goncalo - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b1db8ed7eff581587df07da34c782d2a

LEI Nº 493, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Considera o Fontão Do Engenho patrimônio natural do Município de Bacabeira, autoriza a sua revitalização e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica considerado patrimônio natural da cidade de Bacabeira o Fontão do Engenho, localizado no distrito de Peri de Cima, neste município. **Art. 2º** - Fica a Prefeitura de Bacabeira autorizada a realizar obra de revitalização no Fontão do Engenho, bem como promover políticas públicas de prevenção e preservação ambiental para que sejam preservadas as características naturais desta fonte histórica. **Art. 3º** - Fica permanentemente proibido a degradação ambiental como: jogar lixo, entulhos e ou escavações nos arredores da fonte do Fontão, a fim de não obstruir a nascente de água natural existente ali. **Art. 4º** - Em caso de descumprimento ao que diz o Art. 3º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabeira aplicará sanções com aplicação de multas e outras penalidades. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024. Carla Fernanda do Rego Goncalo - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 37ce5e98513c4ac0378f427f99e67718

LEI Nº 494, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária São José de Peri de Cima do Município de Bacabeira- MA e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei. **Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE PERI DE CIMA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA. **Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE PERI DE CIMA, é uma Associação de direito privado, sem fins econômicos, sem fins políticos ou partidário, com sede na Rua de Todos os Santos, Distrito de Peri de Cima, neste Município de Bacabeira-MA. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024. Carla Fernanda do Rego Goncalo - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f7e3f974efbff1bf81a6c1dd568e54ea

LEI Nº 495, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Logradouros Públicos e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica denominada "AVENIDA CONCEIÇÃO BASTOS", a Avenida às margens da BR 135, que liga o Bairro São Cristóvão ao Bairro Cidade Nova na Sede do Município. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em

contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024. Carla Fernanda do Rego Goncalo - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0699e445a5cd6b329d4740a8ad2b93d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE 21/2024 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809.01/024

A Agente de contratação e equipe de apoio da comissão permanente de licitação da prefeitura de Bacurituba-MA, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do pregão eletrônico Nº 021/2024 que teve como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BACURITUBA/MA**, teve como vencedora as empresas:

Razão social: J.N.M. FERREIRA - CNPJ: 32.710.497.0001-28, no valor de R\$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais); e Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29, no valor de R\$ 36.018,00 (trinta e seis mil e dezoito reais).

Bacurituba/MA. 06 de novembro de 2024

Talyta Garreto dos Santos - Agente de contratação.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 6ff7d6cdeb218ba23f2a65385625364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 619/2022**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, SEXTA* 13 DE SETEMBRO DE 2024*, Ano XVIII, Nº 3436, páginas 11. Balsas/MA, 06 de novembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3254eb2b5440c03098c0ae5aa2c7960d

DECRETO Nº 019-A, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JOSÉ BERNARDINO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o loteamento José Bernardino I, de propriedade da empresa CB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.387.295/0001/51, a ser implantado no Bairro Bacaba, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do proprietário do loteamento, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Foram constatados que a área total do Loteamento é de 64.166,54m² (100%), possuindo 225 unidades de lotes, com área de 34.136,05 m² (53,20%), Área Verde 6.372,64 m² (9,93%), Área Institucional 3.240,00m² (5,05%), área destinada a vias públicas e passeios é 20.417,85m² (31,82%), conforme discriminado no mapa.

Art. 4º Os lotes que compõem o loteamento serão cadastrados no registro imobiliário da Prefeitura Municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto a planta do loteamento e os memoriais descritivos.

Art. 6º Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, que é a planta do loteamento e os memoriais descritivos ficarão anexados ao processo administrativo no Setor Competente.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1b553477e68957911333f6b39fa4ab54

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 619/2022.

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 619/2022. Referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **R. DA S. COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.131.561/0001-53. OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, fica rescindido o Contrato nº 619/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos do município de Balsas/MA. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do presente contrato baseia-se na necessidade de readequação dos serviços contratados às novas demandas operacionais da Secretaria. Considerando a proximidade do final da gestão, em que a realização de novos processos licitatórios se torna limitada, houve a perda do interesse público na continuidade dos serviços, fazendo jus portanto ao corte de gastos desnecessários e a otimização dos recursos da administração pública. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 05f7e5a93812bd7baa1d91a913db0114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **R M BARBOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.296.444/0001-00, neste ato representada pela Srª. **RAIMUNDA MARTINS BARBOSA**. **DO OBJETO:** o **REGISTRO DE PREÇOS** para “eventual e futura” **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	PCT	BEL SABOR	2600	1,58	4.108,00
2	FLOCÃO DE ARROZ - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	PCT	BEL SABOR	2600	2,45	6.370,00
3	MILHO AMARELO para canjica em embalagem íntegra de 450g, isenta de parasitas. com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	PCT	SINHÁ	900	2,55	2.295,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 200 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	NESTLE	900	3,18	2.862,00



5	AMIDO DE MILHO - A base de farinha de milho. Embalagem resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, peso aproximado de 500g.	PCT	MAIZENA	1700	7,14	12.138,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	PCT	BEL SABOR	3000	20,55	61.650,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg .	PCT	BEL SABOR	4000	7,01	28.040,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g .	UND	CLARALATE	4300	6,10	26.230,00





9	MARGARINA - Com 70% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	UND	PRIMOR	1200	7,45	8.940,00
10	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	UND	SOYA	2800	8,00	22.400,00
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 500g.	PCT	ARAGUARI	6000	4,00	24.000,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	PCT	VITARELLA	2300	5,99	13.777,00





13	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g .	PCT	ESTRELA	4200	5,14	21.588,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PCT	CAMPONESA	3700	6,55	24.235,00
15	LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PCT	CAMPONESA	800	7,58	6.064,00



16	POLPA DE GOIABA congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg com prazo de validade e registro no mapa.	KG	BRASFRUT	1300	7,25	9.425,00
18	POLPA DE ACEROLA, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	KG	BRASFRUT	1100	7,95	8.745,00
19	POLPA DE ABACAXI, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg g. com prazo de validade e registro no mapa.	KG	BRASFRUT	1100	9,02	9.922,00
20	POLPA DE MARACUJÁ, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	KG	BRASFRUT	1100	9,51	10.461,00
21	POLPA DE CAJÚ, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	KG	BRASFRUT	1100	6,89	7.579,00
22	Refrigerante 2 lts	UND	ANTARTICA	5000	6,25	31.250,00
23	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g.	PCT	MARATÁ	600	4,85	2.910,00
24	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1Kg.	PCT	CELTA	2000	6,45	12.900,00
25	MILHO VERDE: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, em recipiente tipo papelão integro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 280 g.	UND	STELA DORA	620	3,00	1.860,00



26	ERVILHA: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, em recipiente tipo papelão íntegro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 280 g.	UND	STELA DORA	620	3,98	2.467,60
27	AZEITONA EM CAROÇO: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem de vidro íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 150g.	UND	DIZA	620	2,58	1.599,60
28	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação. embalagem pacote com 100g.	PCT	DONA CLARA	720	3,00	2.160,00
29	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 260g.	UND	QUERO	1200	4,00	4.800,00



30	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg.	UND	RN	800	1,71	1.368,00
31	TEMPERO COMPLETO sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1KG. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	SANDELA	400	8,26	3.304,00
32	Leite de coco, contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	IMPERIAL	680	5,19	3.529,20
33	Coco ralado. Polpa de côco parcialmente desengordurada e desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 50g.	PCT	IMPERIAL	680	5,21	3.542,80
34	PÃO FRANCÊS, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, UMA INTERIOR E OUTRA MAIS CONSISTENTE, BEM ADERENTE AO MIOLO. CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. SEGUNDO O INMETRO O PÃO NÃO PODERA ESTAR COM O PESO ABAIXO DE 50G.	KG	PÃO DE MEL	2000	8,74	17.480,00
35	PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. o pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	KG	PÃO DE MEL	1800	8,19	14.742,00
36	Pão de forma, pacote com 500 g	KG	VITAPAN	800	9,85	7.880,00
37	Pão de queijo	KG	PÃO DE MEL	800	10,74	8.592,00
38	Peta 100g	PCT	VITAPAN	800	4,00	3.200,00





39	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	KG	FINNA	920	6,51	5.989,20
40	Farinha de trigo especial, com fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	KG	FINNA	920	6,99	6.430,80
41	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	KG	LOPES	820	9,27	7.601,40
42	FERMENTO QUÍMICO, em pó, lata com 100g	UND	DONA BENTA	400	3,99	1.596,00
43	BATATA PALHA, pacote de 400 gramas	PCT	AMARELINHA	1000	9,02	9.020,00
44	Chocolate granulado, embalagem 130g	PCT	DORI	600	3,85	2.310,00
45	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	PCT	CHERRY POP	800	12,41	9.928,00
46	Bombons de chocolate , Bombom, embalagem de 600gramas sabores tipos variados, marca do fabricante e os tipos de bombom e informações adicionais impressos na embalagem, bombons embalados separadamente, embalagem plástica fechada e lacrada.	PCT	SERENATA DE AMOR	600	23,66	14.196,00
47	REFRESCO EM PÓ, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiemético e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Sabores variados. Pacote 300g.	PCT	TANG	1000	7,06	7.060,00
48	Bala mastigável sabores sortidos, pacote com 700g.	PCT	SERENATA DE AMOR	320	13,14	4.204,80
49	LEITE CONDENSADO, composto de leite integral, açúcar e lactose, sem glúten, embalagem de papelão 270g	UND	PIRACANJUBA	720	4,99	3.592,80
51	Salgados diversificados	KG	MARATILOS	800	55,00	44.000,00



52	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	KG	FORTALEZA	200	17,05	3.410,00
53	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida.	KG	IN NATURA	600	5,14	3.084,00
54	TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	IN NATURA	1000	8,11	8.110,00
55	Pimentão verde fresco com o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	250	7,48	1.870,00
56	ABÓBORA - De primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	IN NATURA	600	4,64	2.784,00
57	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	IN NATURA	1500	6,89	10.335,00
58	BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	IN NATURA	600	5,88	3.528,00
59	BETERRABA - Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	IN NATURA	600	5,01	3.006,00



60	REPOLHO - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra nas folhas externas.	KG	IN NATURA	600	6,74	4.044,00
61	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	IN NATURA	600	5,25	3.150,00
63	PEPINO - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	IN NATURA	600	5,98	3.588,00
64	ABACAXI PÉROLA - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e succulento, de cerca de 1,5 kg.	UND	IN NATURA	1300	5,85	7.605,00
66	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	IN NATURA	1300	4,55	5.915,00
67	MAMÃO - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1300	5,36	6.968,00
68	MELÃO - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	1300	5,76	7.488,00
69	MAÇA NACIONAL, vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	KG	IN NATURA	1300	6,87	8.931,00
71	MANGA NACIONAL, nas cores amarelo, laranja ou vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	KG	IN NATURA	1300	5,00	6.500,00
72	UVA - Em cachos, de primeira qualidade, nas cores verde ou roxa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1300	8,00	10.400,00
73	ABACATE - de 1ª qualidade, maduro tamanho médio e isentas de parasitas.	KG	IN NATURA	900	7,99	7.191,00



74	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	SEARA	2000	11,00	22.000,00
75	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	SEARA	2000	10,74	21.480,00
76	CARNE MAGRA MOÍDA (chá de dentro) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	KG	IN NATURA	2000	19,54	39.080,00



77	CARNE BOVINA DE 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	KG	IN NATURA	1000	31,58	31.580,00
78	CARNE BOVINA DE 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	KG	IN NATURA	1500	21,85	32.775,00
79	CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª	KG	IN NATURA	800	41,74	33.392,00
80	PEIXE - fresco, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de 1 kg.	KG	IN NATURA	600	30,08	18.048,00
81	BISTECA BOVINA - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	KG	IN NATURA	600	26,41	15.846,00



82	CARNE SUINA - Fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	KG	IN NATURA	500	21,08	10.540,00
83	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de conservação em ambiente refrigerado.	KG	PIC NIC	600	30,09	18.054,00



84	Apresentado, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	DALIA	500	19,74	9.870,00
85	SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	AVIVAR	450	11,85	5.332,50

86	SARDINHA ENLATADA ao molho de tomate. latas de 130 g. com embalagem abre facil, integra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	UND	PALMEIRA	1000	5,14	5.140,00
87	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	CARTELA	GRANJA ALMEIDA	1500	17,55	26.325,00
Total: Novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e setenta centavos						R\$947.712,70

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 40e84c7a331083d24eb049bf09dda0c2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS. CONTRATADA:** **W R ENTERPRISE LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.575.868/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **WALDIMAR VIANA LOPES FILHO. DO OBJETO:** o **REGISTRO DE PREÇOS** para “eventual e futura” **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
17	POLPA DE CAJA congelada, 100% natural, em embalagem integra transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no mapa.	KG	POLMAR	1100	8,00	8.800,00
50	CREME DE LEITE, embalagem com 200g, validade mínima de 12 meses.	UNID	TIROL	800	3,54	2.832,00

62	CHUCHU - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	IN NATURA	600	4,99	2.994,00
65	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1300	5,44	7.072,00
70	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	1300	3,13	4.069,00
Total: vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais						25.767,00

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0883eb30cfe78b40f41dfb14036f533d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº



007/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, neste ato representado pela Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**. **DO OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
48	Caixa de isopor capacidade mínima 12 L	UNID.	ISOTERM	50	12,84	642,00
Total: seiscentos e quarenta e dois reais						642,00

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 67fa1afc6124cff8de43cfcdf393e2ab*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.044.418/0001-03, neste ato representada pela Sra. **MARINA TESTA**. **DO OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
38	Touca para Cozinha, pct c/ 100 unid.	PCT	PROPRIA	150	8,21	1.231,50
Total: mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos						1.231,50

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 78c6669b8f735bcc7f956bd67c028adb*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. TIPO: MENOR

PREÇO POR LOTE. CONTRATANTE: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.401.485/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR SCHONS DE LIMA**. **DO OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
37	Luva de borracha para limpeza, composição látex, forrada com flocos de algodão, embalagem plástica opaca contendo 1 unidade, tamanhos P, M e G	PARES	Lalan	350	3,84	1.344,00
Total: mil, trezentos e quarenta e quatro reais						1.344,00

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 434a251b40708d2e58484d6e8a0a7d9b*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **R M BARBOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.296.444/0001-00, neste ato representada pela Sr^a. **RAIMUNDA MARTINS BARBOSA**. **DO OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------



1	Detergente líquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 12 unid.	CX	LC	2000	17,85	35.700,00
2	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, formoldeído, distiribifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato, embalados em papel, pct c/ 12 unid 90gr	PCT	SENADOR	100	18,00	1.800,00
3	Água sanitária, composição principio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plastica opaca com alça contendo 1 lt, caixa com 12 unidades.	CX	DULAGO	2000	27,00	54.000,00
4	ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, 12 x 1 l	CX	FLOR IPÊ	700	84,26	58.982,00
5	Sabão em barra composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em caixa 10 pct de 05 barra de 200 g	CX	DULAGO	500	49,70	24.850,00

6	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 unidades.	CX	INVICTA	650	92,66	60.229,00
7	Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10	UNID.	FC	60	4,90	294,00
8	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 15cm Pcte co 10 unidades.	PCT	FC	350	1,85	647,50
9	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 21cm Pcte co 10 unidades.	PCT	FC	350	2,89	1.011,50
10	Saco de plástico para cachorro quente pct. Com 100 unidades	PCT	BONOPLAST	150	2,45	367,50
11	Sacola Plástico 5kg	KG	BONOPLAST	70	37,85	2.649,50
12	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades. CX 25 pacote	CX	FC	450	78,98	35.541,00
13	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades. Cx com 25pacotes	CX	FC	450	31,20	14.040,00
14	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	PCT	GOOD	450	17,00	7.650,00
15	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ pct 25x10	PCT	GOOD	450	17,20	7.740,00
16	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct	PCT	GOOD	450	4,99	2.245,50



17	Cesto de lixo de plástico, roliço com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro	UNID.	ARQPLAST	200	21,05	4.210,00
18	Cesto de lixo de plástico, roliço com furos, sem tampa, com o diametro da boca maior que o do fundo, para banheiro com no mínimo 10 l.	unid.	ARQPLAST	200	20,63	4.126,00
19	Cesto de Lixo produzido em material plástico sem furos com tampa. Com capacidade para 30 litros	UNID.	ARQPLAST	15	31,86	477,90
20	Franela, 30x50, na cor amarelo ouro,	UNID.	MC	1000	3,84	3.840,00
21	Avental fabricado em tecido impermeavel colorido com alças vizez para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	UNID.	MC	150	11,12	1.668,00
22	Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm	UNID	MC	50	20,25	1.012,50
23	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto.	UNID.	ERCA	150	5,58	837,00
24	Pá para lixo, material sintético e pigmento, com cabo longo.	UNID.	ERCA	150	12,10	1.815,00
25	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	UNID.	ITATEX	800	3,55	2.840,00
26	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 63cm.	UNID.	ITATEX	500	3,55	1.775,00
27	Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência.	UNID.	LIMPAMANIA	150	9,00	1.350,00
28	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência.	UNID.	LIMPAMANIA	250	17,77	4.442,50

29	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	UNID.	LIMPAMANIA	450	14,55	6.547,50
30	Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas	UNID.	LIMPAMANIA	450	13,22	5.949,00
31	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g, caixa c/12 unid	CX	BOM AR	300	18,11	5.433,00
32	Espanja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades.	CX	LIMPABELLA	200	31,58	6.316,00
33	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 unid	FARDO	ASSOLAN	350	1,66	581,00
34	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	AZULIM	300	85,33	25.599,00



35	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml, caixa com 12 unidades	CX	AZULIM	200	33,67	6.734,00
36	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 500ml, caixa com 12 unidades	CX	PEROLA	70	88,36	6.185,20
39	Desinfetante composição essência de LAVANDA, nonifenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquildimetil benzil amônio-0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 unidades.	CX	DULAGO	800	37,48	29.984,00
40	Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unid	CX	AZULIM	250	56,12	14.030,00
41	Inseticida inodor, spray, 300 ml, caixa com 12 unidades.	CX	BAYGON	200	82,66	16.532,00
42	Ácido Sulfônico, Adjuvante Coadjuvante, corante veículo 2L (Pedrex)	UNID.	START	850	71,69	60.936,50

43	Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio. Não cotar papel colorido ou reciclado	FD	BEL FOGO	500	32,69	16.345,00
44	Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos, em fardo com 10 pacotes.	FD	ABSOLUTO	200	178,36	35.672,00
45	Bota de borracha tamanhos variados cor branca	PAR	7 LEGUAS	70	35,22	2.465,40
46	Bota de borracha tamanhos variados cor preta	PAR	7 LEGUAS	70	31,54	2.207,80
47	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	UNID.	ISOESTE	20	88,63	1.772,60
49	Caixa de isopor capacidade mínima 21 L	UNID.	ISOESTE	50	31,74	1.587,00
50	Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes, cx c/12x1	CX	INCAVAS	12	29,69	356,28
51	Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	UNID.	INCAVAS	60	7,98	478,80
52	Lanterna a pilha com 2 pilhas grandes	UNID.	SANIBRIN	40	76,85	3.074,00
53	Pilhas grande tipo D alcalinas de 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNID.	RAY-O-VAC	60	7,48	448,80
54	Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNID.	PANASONIC	60	4,86	291,60
55	Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 2x1	CARTELA	PANASONIC	60	2,31	138,60



56	Sandálias de borracha tipo havaianas tamanhos variados.	PAR	PANASONIC	40	9,31	372,40
57	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 12 litros	UNID	HAVAIANAS	30	16,25	487,50
58	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 16 litros	UNID	ARQPLAST	30	13,01	390,30
59	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	UNID	ARQPLAST	170	12,47	2.119,90
60	Conjunto de copos de vidros c/ 6 unidades	CONJ.	CIV	60	17,10	1.026,00
61	Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, dimensões externas de 60cm de comp.x40cm de largura.	UNID	ARQPLAST	18	29,10	523,80
62	Prato Louça Comum	UNID	DURALEX	85	10,03	852,55
63	Xicara de vidro transparente para café com pirex	UNID	NADIR	350	8,27	2.894,50
64	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	UNID.	MC	300	10,55	3.165,00
65	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT	PRAFESTA	130	3,54	460,20
66	Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. Embalagem contém 1 rolo.	ROLO	TERMICA	80	4,15	332,00
67	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT	PRAFESTA	170	2,77	470,90

68	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm , pacotes de 50 folhas.	PCT	AMERICA	170	1,83	311,10
69	Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades	CARTELA	BIC	75	45,14	3.385,50
70	Palitos para espetinho pacote com 100 unidades	PCT	GABOARD	40	4,06	162,40
71	Prendedor de roupa em plástico, em embalagem transparente contendo 12 unidades.	PCT	MARCPAST	50	3,00	150,00
72	Toalha de rosto pequena	UNID.	SÃO CRISTOVÃO	500	13,10	6.550,00
Total: Seiscentos e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos						609.460,53

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 389143f13dad6a081ed4d89acc51f9a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **G SOARES DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ N.º 28.766.496/0001-28, pelo seu representante Sr. **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**. **DO OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS para "eventual e futura" contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl	PCT	REIPEL	180	135,95	24.471,00
6	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	PCT	REIPEL	200	90,55	18.110,00



12	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito.	CX	MASTER	200	4,02	804,00
26	Bastão de cola quente fina.	UNID.	FUTURO	350	0,69	241,50
27	Bastão de cola quente grossa.	UNID.	FUTURO	500	1,59	795,00
33	Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível	UNID.	FUTURO	100	3,33	333,00
34	Extrator de grampos - tipo espátula com 15cm em aço cromado.	UNID.	CAVIA	140	2,23	312,20
41	Almofada para carimbo numero 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta;	UNID.	JAPAN	50	10,26	513,00
42	Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box.	UNID.	MAXPRINT	15	25,13	376,95
46	Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas.	UNID.	SCALIBU	50	39,98	1.999,00

52	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho.	UNID.	BRW	100	9,63	963,00
Total: quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos.						48.918,65

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: aab26b3faf0dd1ef6e494fe1d5751a91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **R M BARBOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.296.444/0001-00, neste ato representada pela Sr^a. **Raimunda Martins Barbosa**. **DO OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS** para "eventual e futura" **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	TNT, GRAMATURA:20 G/M2, COR:BRANCA, LARGURA:21,10 M	M	Vivatex	700	61,58	43.106,00
2	Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls	PCT	VMB	300	32,00	9.600,00
4	Papel celafone sortido 70x85 50 fls	PCT	VMB	500	39,66	19.830,00
5	Papel crepom, tamanho: 0.48 X 2,00m, cores variadas cx c/ 4 x 10 rolos.	CX	VMB	200	18,36	3.672,00
7	Papel madeira na cor ouro 0,66x0,96mt pct. c/100 unid.	PCT	Foroni	200	70,63	14.126,00
8	Papel seda sortido 48x60 100x1	PCT	VMB	200	15,96	3.192,00
9	Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	PCT	landainha	200	5,45	1.090,00
10	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, diversas cores, embalagem pacote com 100 folhas.Caixa c/10 pct	CX	Chamequinho	200	82,96	16.592,00
11	Papel texturizado, gramatura 180, tamanho A4, com 50 FOLHAS, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	PCT	Filpaper	200	11,14	2.228,00
13	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	CX	Mercur	200	12,01	2.402,00
14	Caneta esferográfica cor VERMELHA: escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	Bic	200	25,78	5.156,00

15	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	Bic	200	25,66	5.132,00
16	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	CX	Bic	200	25,74	5.148,00
17	Caneta para CD, ponta poliacetil com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Apresentação em caixa c/12un.	CX	Compactor	15	10,41	156,15
18	Canetas hidrográficas estojo cartão com 12 cores.	ESTOJO	Compactor	30	6,21	186,30
19	Marcador para quadro branco, cores variadas, Altdico, com corpo e tampa em polipropileno que veda a carga e evita a evaporação da mesma, secagem rápida, tinta inodora, Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300ml. cx c/12	CX	Compactor	100	25,00	2.500,00
20	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades.	CX	Compactor	50	19,74	987,00
21	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, gripem dt'am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades	CX	Japan	50	9,14	457,00
22	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas de 37 ml	CX	Compactor	50	4,21	210,50
23	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1 unid.	PCT	Bandeirante	50	30,05	1.502,50
24	Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm.	UNID.	Acrimet	150	2,55	382,50
25	Alfinetes 50 g Nº 29	CX	ABC	40	5,98	239,20
28	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/25 caixinhas	CX	ABC	150	48,63	7.294,50
29	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ABC	150	69,75	10.462,50
30	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ABC	150	92,25	13.837,50
31	Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ABC	150	131,63	19.744,50
32	Clips de arame de aço niquelado colorido médio c/100 unid.	CX	ABC	150	86,50	12.975,00
35	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 25/6.	UNID.	Maped	100	25,81	2.581,00
36	Grampo pipasta c/ trilho de aço 50x1 80mm	CX	Central	100	6,78	678,00
37	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls.	UNID.	Central	50	18,88	944,00
38	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho grande 30 fls.	UNID.	Central	50	25,22	1.261,00
39	Pistola para cola quente grande	UNID.	Cis	75	15,49	1.161,75
40	Pistola para cola quente pequena	UNID.	Cis	75	9,50	712,50
43	COLA SILICONE Líquida tubo de 60ml 12x1	CX	BM	200	50,69	10.138,00
44	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12.	CX	Japan	30	14,25	427,50
45	Elastico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 unidades	PCT.	Mercur	50	5,58	279,00
47	Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM - rolo grande 48mm x 50m, pacote com 5 rolos	PCT.	Adelbrás	150	16,66	2.499,00
48	Fita adesiva larga, polipropileno transparente - rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos	PCT.	Adelbrás	150	16,88	2.532,00
49	Molha dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 unid.	CX	Japan	50	20,22	1.011,00
50	Prancheta em duraplac, na cor branca, com prendedor metálico antioxidante, tamanho officio.	UNID.	Acrimet	50	5,98	299,00

51	Tesoura em aço inox 12 cm, lamina de aço afiada e corte preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto	UNID.	Mundial	100	14,25	1.425,00
53	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid	CX	Pilot	30	28,96	868,80
54	Trena (Fita larga) 17mm. Tm. 5mts	UNID.	BM	50	21,52	1.076,00
55	Alcool etílico hidratado 46,4% líquido embalagem de 1 litro com 24unid	CX	Nobre	350	113,64	39.774,00
56	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.Cota reservada para ME/EPP conforme Lei Complementar nº123/02.	CX	Chamex	360	218,00	78.480,00
Total: Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos.						348.356,70

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 93018a37210be6f4f8a2179431648f43*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **R M BARBOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.296.444/0001-00, neste ato representada pela Srª, **Raimunda Martins Barbosa**. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para "eventual e futura" contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparentes resistentes ou caixa. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	kit	Diversas	kit	625	112,60	70.375,00
2	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes ou caixa. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	kit	Diversas	kit	1875	112,60	211.125,00
Total: Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais							R\$ 281.500,00

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0071eb7cc70e036afba763c36df1a9ee*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE**

BARROS. CONTRATADA: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.766.048/0001-54, representada pelo Sr. **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

56	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO, 8GB MEMÓRIA RAM, TELA 15.6" FULL HD LED (1920 X 1080) ANTIRREFLEXIVA, ARMAZENAMENTO 256GB SSD, REDE PLACA WI-FI 802.11 AC (1 X 1), BLUETOOTH V4.1 GIGABIT ETHERNET (10 / 100 / 1000), PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 SAÍDA HDMI, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, LECTOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC), 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / ENTRADA MICROFONE (COMBO), 1 ETHERNET RJ45 (LAN), 1 CONECTOR DE ENERGIA.	UNI	ACER	ASPIRE 5 A515-57 E ACESSÓRIOS.	10	3041,12	30411,2
----	---	-----	------	--------------------------------	----	---------	---------

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1d34d8802b9c10b6892d52a4e6b16938

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAMON CARVALHO DE BARROS. CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80, neste ato representada Sra. **MYLLENA XAVIER. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

58	SCANNER DUPLEX DE ALTA VELOCIDADE. DIGITALIZA A VELOCIDADES DE 35 PPM/70 IPM1 QUE DIGITALIZA OS DOIS LADOS EM UMA ÚNICA LETURA. - RENDIMENTO. CICLO DE TRABALHO DE 4.000 FOLHAS POR DIA, COM FUNÇÃO OCR, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 50 FOLHAS AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), 35 PPM / 70 IPM	UNI	CANON	SCANNER DR. C240 CANON	3	1949,88	5849,64
----	--	-----	-------	------------------------	---	---------	---------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.849,64 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 3863e05d4fd2be9e5306607f772baa3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

016/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAMON CARVALHO DE BARROS. CONTRATADA: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº: 43.684.445/0001, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

49	MONITOR LED VGA TAMANHO 19 POLEGADAS, MODELO WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1366 X 768, 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES: 262000	UNI	HQ	HQ - 19HQ-LED	20	448,99	8979,8
----	--	-----	----	---------------	----	--------	--------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.979,80 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 49a82d3f68ec5d1e11cf27d6c11a6178

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAMON CARVALHO DE BARROS. CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **GECIANO ANTONIO JAGUESKI. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

31	CABO DE REDE ETHERNET DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO POR CONDUTORES SÓLIDOS DE 100% COBRE CAT6	MT	SIL	SIL	1000	6,9	6900
----	---	----	-----	-----	------	-----	------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c9892fca25d413bb3f73d2bda49c8d5e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

018/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, representada pelo Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.

Dos preços, especificações e quantitativos:

44	FONTE ATX 200W 20+4 PINOS 2 SAIDAS SATA	JUNI	C3 TECH OS-200V4	C3 TECH OS-200V4	50	81,94	4097
----	---	------	------------------	------------------	----	-------	------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.097,00 (quatro mil, noventa e sete reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9d9fccc0625c4ec00f4d01ced04dfb37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **J & K COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.338.231/0001-60 , neste ato representada pela Sr. **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO**. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.

Dos preços, especificações e quantitativos:

3	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440/3472	JUNI	MTSI Compatível	DR3440/3472	30	49	1470
6	CILINDRO BROTHER DR3440/3472	JUNI	MTSI Compatível	DR3440/3472	50	89	4450
13	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK1147	JUNI	MTSI Compatível	TK1147	20	90	1800

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8125274fbc768b161f26434416a9dc20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR

LOTE. CONTRATANTE: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **L. DE AB DANTAS**, CNPJ: 42.726.388/0001-52, representada pela Sra. **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS**. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.

Dos preços, especificações e quantitativos:

8	HD SSD 120GB SATA III, TAMANHO DE 2.5", E COMPATÍVEL COM WINDOWS, INTERFACE DE CONEXÃO, ADEQUADO PARA PC E NOTEBOOK	JUNI	WALRAM	SSD 120GB	50	84,61	4230,5
10	HD SSD 480GB SATA III, TAMANHO DE 2.5", E COMPATÍVEL COM WINDOWS, INTERFACE DE CONEXÃO, ADEQUADO PARA PC E NOTEBOOK	JUNI	WALRAM	SSD 480GB	50	228,77	11438,5
11	HD SSD 960GB SATA III, TAMANHO DE 2.5", E COMPATÍVEL COM WINDOWS, INTERFACE DE CONEXÃO, ADEQUADO PARA PC E NOTEBOOK	JUNI	WALRAM	SSD 1TB	10	420,12	4201,2
42	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ DESKTOP	JUNI	KINGSTON	4GB DDR3 1333MHZ	15	39,99	599,85
43	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ NOTEBOOK	JUNI	KINGSTON	4GB DDR3 1333MHZ	15	54,22	813,3

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.283,35 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trezentos e trinta e cinco centavos) . **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: b7ff5fdd26ff8c64ada14ddb7bb4735b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.504.817/0001-09, neste ato representado por sua sÚcia administradora Sra. **ANA MARIA WANDERLEY COSTA**. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.

Dos preços, especificações e quantitativos:

9	HD SSD 240GB SATA III, TAMANHO DE 2.5", E COMPATÍVEL COM WINDOWS, INTERFACE DE CONEXÃO, ADEQUADO PARA PC E NOTEBOOK	JUNI	STROND SSD SATA 240GB S201	STROND SSD SATA 240GB S201	50	144,39	7219,5
---	---	------	----------------------------	----------------------------	----	--------	--------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.219,50 (sete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) . **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 2cc6b869ee4a2362f7d4752021146687

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Código identificador: 5b009fdd2b4644b0807b6713ee8ae9ae

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS.** **CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158, através de seu representante legal, Sra. **DANIEL ARCARI.** **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

54	BATERIA NOBREAK 12V 7A	UNI	CETRO	CETRO	20	587,72	11754,4
----	------------------------	-----	-------	-------	----	--------	---------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.754,40 (sete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 2b26178aa2d3b9d9981d31f83bbcb47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 . TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS.** **CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 05.808.979/0001-42, neste ato representada pela Sr. **VANESSA CORREA DA ROCHA.** **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Dos preços, especificações e quantitativos:

54	BATERIA NOBREAK 12V 7A	UNI	CETRO	CETRO	20	587,72	11754,4
4	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060	UNI	DSI	DR1060	15	36	540
5	CILINDRO BROTHER DR1060	UNI	DSI	DR3440	50	36	1800
14	TONER CE285A 85A 285A PARA HP P1102W M1212NF P1109W P1102W	UNI	DSI	CE285A	50	23	1150
21	REFIL TINTA EPSON PRETO 544/664 100ML	UNI	DSI	T544120 / T664120	80	12	960
22	REFIL TINTA EPSON AMARELO 544/664 100ML	UNI	DSI	T544220 / T664220	80	12	960
23	REFIL TINTA EPSON AZUL 544/664 100ML	UNI	DSI	T544220 / T664220	80	12	960
24	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 544/664 100ML	UNI	DSI	T544320 / T664320	80	12	960
25	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3440/3472	UNI	DSI	TN3472	80	34	2720
26	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060 TN 1060 TN1060	UNI	DSI	TN1060	30	22	660

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.464,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024. REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. **CONTRATANTE:** Município de Benedito Leite-MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros. **CONTRATADA: LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, neste ato representada pela Srª. **LELIA MARIA SOARES MARTINS.** **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. **DO VALOR:** R\$ 32.385,44 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e27f9a9c259f2b320d89a70f77476cfc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 017/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. **CONTRATADA:** CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Manutenção, Conservação e Reparos de Meio-Fio nas vias urbanas do Município de Brejo/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$298.830,18(duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/10/2024 à 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** SIMFRA- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 06 de novembro de 2024. **JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 1a7f7491f5649d601bd47698db389b47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. **RESOLVE:** Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **EDUARDO ALEXSANDRO FELIX DA SILVA**, CPF Nº 823.611.504-68, do cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FINANÇA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: ee2dfbbe9b72d28fc196d4a67fa0148

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº272/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de **2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T DE M LIMA LTDA	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 9.9141-9447
Endereço: Rod Br 135, s/n DER, Colinas - MA,	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: Nome: Tiago de Melo Lima	
RG nº 172480120019 SESP/MA	
CPF nº 046.648.373-21	
Cargo/Função: Titular/Empresário	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total

1	Serviços de Mecanicos	Horas	1800	R\$ 300,00	R\$ 540.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	320	R\$ 290,00	R\$ 92.800,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	320	R\$ 290,00	R\$ 92.800,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
5	Alinhamento	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
6	Balaceamento	Horas	129	R\$ 290,00	R\$ 37.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 931.210,00

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	1500	R\$ 300,00	R\$ 450.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	285	R\$ 290,00	R\$ 82.650,00
5	Alinhamento	Horas	285	R\$ 290,00	R\$ 82.650,00
6	Balaceamento	Horas	110	R\$ 290,00	R\$ 31.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 818.300,00

LOTE - III SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	267	R\$ 300,00	R\$ 80.100,00
2	Serviços Elétricos	Horas	86	R\$ 290,00	R\$ 24.940,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	75	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
5	Alinhamento	Horas	58	R\$ 290,00	R\$ 16.820,00
6	Balaceamento	Horas	36	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 183.050,00

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	1267	R\$ 300,00	R\$ 380.100,00
2	Serviços Elétricos	Horas	322	R\$ 290,00	R\$ 93.380,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	125	R\$ 290,00	R\$ 36.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 509.730,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo

mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do

Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Tiago de Melo Lima RG nº 172480120019 SESP/MA CPF nº 046.648.373-21 Cargo/Função: Titular/Empresário
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 87b6e5e9f78d5f328bd84d0d2360b42f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

- A. : **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, CONTRATADA A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024, Valor R\$: R\$ 114.761,00 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e um reais),, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 30 de outubro de 2024
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: df589eb53d4ac11f76884ee6e5ac5b41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

- A. : **Contrato tem por objeto a Aquisição de kits de limpeza e higiene pessoal, kits de limpeza domestica e colchonete para atender famílias desabrigadas pela enchente atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Colinas - MA, CONTRATADA A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024, Valor R\$: R\$: 93.990,00 (noventa e três mil novecentos e noventa reais), AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 06 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e8e585dc763877ff3bda492d2f016e00

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB - E NÚCLEO FORMAL

A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 961/2024, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado abarca as matrículas nº3864, 5911, 5888, 5957, 6812, 3967, 3866, 3847,5893,6813,4319,5992,3741,5995 e 4500 sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado

Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 585.562,02 N=9.333.287,94), confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 03 - GUANABARA; deste segue com azimute de 92°02'35" , por uma distância de 16,00 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 585.578,20 N= 9.333.287,36), confrontando com a propriedade de ROSA OLIVEIRA DA SILVA; deste segue com azimute de 190°44'52" , por uma

distância de 40,00 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 585.569,25 N= 9.333.240,20), confrontando com a propriedade de PATRIMONIO MUNICIPAL CEMITERIO; deste segue com azimute de 272°02'23" ', por uma distância de 16,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 585.553,08 N= 9.333.240,78), confrontando com a propriedade de SEBASTIAO LUIS SILVA DOS SANTOS; deste segue com azimute de 10°44'25" , , por uma distância de 40,00 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 585.562,02 N= 9.333.287,94), confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 03 - GUANABARA, onde teve início essa descrição.

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31,

§ 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o

núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e

terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº

13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização

fundiária domunicípio, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,
06 de Novembro de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: be70b502d72c7e19319c9e30cf6ac86f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 210/2024-GP.

PORTARIA Nº 210/2024-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão e da outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 236/2019 da nova Estrutura Administrativa, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** O pedido realizado pela servidora **Ivna Cecilia Rodrigues Torres** de exoneração de Cargo Comissionado; **RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Ivna Cecilia Rodrigues Torres, Matrícula nº 2606-1,** do cargo de **Assessor de Apoio Administrativo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.** Atenciosamente, **ANTONIO SOARES DE SENA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 61410c0d7eed4e6414fb05d2fa1a024a

PORTARIA Nº 211/2024-GP.

PORTARIA Nº 211/2024-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão e da outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 236/2019 da nova Estrutura Administrativa, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** O pedido realizado pela servidora **ROGERIA VALERIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE** de exoneração de Cargo Comissionado; **RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) ROGERIA VALERIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2948,** do cargo de **Assessor de Apoio Administrativo,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2024. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.** **ANTONIO SOARES DE SENA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 7c59718d461a6903e9498662ae9fd718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

O Município de Governador Archer - MA, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **Concorrência Eletrônica nº 01/2024,** Processo Administrativo nº **38/2024,** do tipo menor preço global, que tem como objeto a

Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais no Município de Governador Archer -MA/ Nº do Convênio: 027231/2021, com data de abertura dia **26/11/2024 às 09:00.** O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 05 de novembro de 2024.

Milena Santos da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: f9fd267d0314392fb863528935daad8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2023. A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA -. "Publicado no dia 18 DE MARÇO DE 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVIII * Nº 3310 ISSN 2763-860X pág. 52 "(...) "Onde se lê ()" EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2023, ()" **Leia-se** EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2023.. Grajaú 06 de novembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 0c87397369a0dbcc8adeaf3e0e99aa88

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2023 - REF.: Processo nº 8127/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A DE F MOTA SUPERMERCADO LTDA- **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade do **ítem "8"** do contrato 029/2023, firmado entre as partes, em 06/02/2023 - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 14.975,00** (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de +/- 0,5903,% (Zero vírgula cinco mil, novecentos e três décimo de milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 2.537.045,00** (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil e quarenta e cinco reais), para **R\$ 2.552.020,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e vinte reais) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do **Contrato nº. 029/2023,** firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e ANTONIO DE FIQUEIREDO MOTA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 25 de outubro de 2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 82c39160b65e65ab60267156c89d8204

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2024 REF.: Processo nº 5377/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 15/04/2024 - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 30.743,03** (trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos), correspondente ao percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 122.981,10 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e um real e dez centavos)** para **R\$ 153.724,13** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 124, alínea "b" do inciso I, combinada com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21, c/c sexta do **Contrato nº. 055/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela **CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 02 de julho de 2024.

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6a14d5e41f0c827b2f6d6f4d84b7b999*

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029.1/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029.1/2023 - REF.: Processo nº 3/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual dos **itens "6", "7", "9", "15", "16", "23", "24", "26", "29", e "32"** do contrato 029.1/2023, firmado entre as partes, em 06/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 260.718,99** (duzentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de +/- 9.924,% (dois inteiros inteiro quatrocentos e oitenta milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 2.656.057,50** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). conforme 1º aditivo, para **R\$ 2.916.776,49** (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do **Contrato nº. 029.1/2023**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e DENILSON WYDS COSTA MENDES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de janeiro de 2024.

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 8f2dad9cb17d35f03da05194cb4e2d8f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 115/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 115/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação e a ratificação da instituição da Equipe de Transição Administrativa de Governo Municipal de Itinga do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos, vinculados à transição de governo/gestão, objetivando a preservação administrativa, destacadamente quanto à necessária prestação de contas, com abrigo constitucional, conforme inteligência do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político-administrativa, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;

CONSIDERANDO a Lei municipal n.º 254, de 08 de novembro de 2016, que dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/MA N.º 80, de 24 de julho de 2024 - que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos Chefes de Poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação e a ratificação da instituição da Equipe de Transição Administrativa de Governo Municipal de Itinga do Maranhão, em obediência aos princípios constitucionais que regem a administração pública e garante a continuidade dos serviços públicos municipais.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município, como unidade central do sistema de controle interno, nos termos dos incisos II e IV do art. 74 da Constituição Federal, é responsável para regulamentar os trabalhos de transição de governo, em articulação com a Procuradoria e da Contabilidade Geral do Município e as demais normas e organização administrativa, cuidando para que seja garantida a continuidade dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. As unidades administrativas responsáveis pelos trabalhos de que trata o caput deste artigo contarão com o apoio das Secretarias Municipais, da Procuradoria, Contábil, Tecnologia da Informação, Setor de Licitações e Contratos, Recursos Humanos e os serviços de engenharia do Município.

Art. 3º A Equipe de Transição Administrativa de Governo tem por objetivo inteirar a Prefeita eleita acerca da estrutura e do funcionamento das unidades da administração pública municipal, bem como preparar os atos que serão entregues na transferência do cargo e publicados imediatamente após a posse.

§ 1º É vedada a remuneração, a qualquer título, para os integrantes da equipe de transição, sendo permitida a utilização das instalações municipais, veículos, equipamentos, material para o bom desempenho de seus trabalhos, bem como alimentação, lanches e uso de internet da administração.

§ 2º A Equipe de Transição Administrativa de Governo será integrada por membros designados pelo Executivo Municipal e pelos profissionais indicados pela Prefeita eleita, em igualdade de proporcionalidade.

§ 3º Os profissionais indicados pela Prefeita eleita, que integram a equipe de transição, já foram formalmente indicados e designados nos termos da Portaria nº 113/2024, sendo ratificada por este Decreto.

§ 4º Ficam ratificados os designados pela Administração Municipal para compor a equipe de transição de governo os seguintes integrantes:

- I. - **Jonilson Almeida Viana - Procurador Geral do Município** - coordenador representante do Prefeito atual;
- II. - **José Ezequias dos Santos Holanda - Atual Secretário de Administração** - representante do Prefeito atual;
- III. - **Kátia Regina Ribeiro Monteiro - Diretora do Departamento de Recursos Humanos** - representante do Prefeito atual;



- IV. - **Rodriandersan Silva Nascimento - Diretora do Departamento Administrativo** - representante do Prefeito atual;
- V. - **Daniel Alves Pereira - Controlador Municipal** - representante do Prefeito atual;
- VI. - **Willian dos Santos Oliveira - Técnico Secretaria de Saúde** - representante do Prefeito atual;
- VII. - **Márcio Aredonio Viana de Araújo - Diretor de Patrimônio** - representante do Prefeito atual;
- VIII. - **Caio Vitor Delgado Cardoso - Agente de Contratação (CPL)** representante do Prefeito atual;

§ 5º Profissionais indicados pela Prefeita eleita para integrar a equipe de transição de governo:

- I. - **José Ardson Firmiano da Silva, Vice-Prefeito eleito** - Coordenador representante da Prefeita eleita;
- II. - **Jorge Maciel da Silva** - representante da Prefeita eleita;
- III. - **Patrício Agapto Carvalho Neto - Advogado** - representante da Prefeita eleita;
- IV. - **Gilson Alves Barros** - representante da Prefeita eleita;
- V. - **Renildo Leal Santos** - representante da Prefeita eleita;
- VI. - **Raimundo Nogueira Filho** - representante da Prefeita eleita;
- VII. - **Suzileide Prado de Lima** - representante da Prefeita eleita;

- I. - **Armindo Felipe Zagalo Neto** - representante da Prefeita eleita.

Art. 4º A Equipe de Transição Administrativa de Governo de que trata este decreto terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal.

§ 1º A Equipe de Transição a que se refere o caput deste artigo terá como Coordenador o Sr. José Ardson Firmiano da Silva, Vice-Prefeito eleito, a quem compete requisitar informações por escrito das unidades administrativas do Poder Executivo e das entidades da administração indireta, quando for necessário.

§ 2º Os titulares das unidades administrativas e das entidades da administração indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela equipe de transição bem como a prestar-lhe, na forma deste decreto, o apoio técnico e administrativo necessário.

§ 3º As Secretarias Municipais e os titulares das unidades administrativas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição por escrito de informações do coordenador da equipe de transição, para apresentar documentos que sintetizem as informações solicitadas, ficando os respectivos titulares responsáveis pelo teor das informações prestadas.

§ 4º As Secretarias Municipais e os titulares das unidades administrativas deverão receber ofício com 3 (três) dias úteis de antecedência, contados do recebimento, para o agendamento de visitas às repartições pela comissão de transição.

§ 5º O titular de cada Secretaria ou chefe da unidade administrativa terá a responsabilidade de consolidar as informações complementares ou adicionais relativas à respectiva Secretaria, ou unidade que lhes sejam vinculadas, até o dia 20 de dezembro de 2024 e apresentar junto à Controladoria Geral do Município.

§ 6º Com relação às requisições de documentos ou informações adicionais, o titular de cada Secretaria ou chefe da unidade administrativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o seu fornecimento, a contar do recebimento da solicitação por escrito, ressalvados, mediante justificativa, os casos em que houver necessidade de prazo maior em razão da complexidade das informações ou do acesso aos documentos a serem apresentados.

§ 7º O relator escolhido pela equipe de transição terá a responsabilidade por consolidar e apresentar, até a data definida no cronograma da Equipe de Transição, documentos que sintetizem as informações eventualmente requisitadas pela Equipe de Transição, levando ao conhecimento da Prefeita eleita.

§ 8º Os trabalhos da Equipe de Transição Administrativa de Governo serão encerrados 05 (cinco) dias úteis após a posse da Prefeita eleita, data na qual ela será extinta com a dispensa automática dos seus integrantes.

Art. 5º A Secretaria de Administração será responsável por oferecer as condições necessárias para que a equipe de transição possa efetuar o completo levantamento da situação da administração direta e indireta.

Art. 6º Os membros da equipe de transição designados por este decreto, no desempenho das suas atividades, manterão sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação.

§ 1º Os membros da equipe de transição deverão tratar os servidores municipais sempre com respeito e cordialidade, evitando qualquer tipo de comentário ou sugestões que não seja conveniente, sob pena de serem excluídos dos trabalhos.

§ 2º Os registros fotográficos por membro da equipe de transição e a realização de cópias de documentos só poderão ocorrer com autorização escrita do atual Prefeito.

Art. 7º É vedada a postagem, em redes sociais ou qualquer outro meio que não seja oficial do Município de Itaingaçu do Maranhão, de documento, foto ou comentários sobre o objeto de trabalho da equipe de transição, sob pena de o responsável ser excluído da equipe e responder de forma administrativa, civil e criminal, conforme a tipificação do ato.

Art. 8º É facultado o acompanhamento dos trabalhos de transição de governo por representantes do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, da Câmara Municipal e do Ministério Público Estadual, desde que indicados formalmente pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os integrantes das instituições mencionadas no caput deste artigo não terão responsabilidades com os atos de transição de governo, já que a participação se limita ao acompanhamento e observação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itaingaçu do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: c2552b2e00568d8481496f9d6fcecaca2

PORTARIA Nº 246/2024

PORTARIA Nº 246, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 – REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, RAQUEL RODRIGUES LIMA SILVA, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão em 04 de novembro de



2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 30622dd4e95d00da18c6ae8b7c61b469

PORTARIA Nº247/2024

PORTARIA Nº 247/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, o Senhor **LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO- CREA 1120487048** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seu efeito retroagirá a 31 de outubro de 2024, e revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 04 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: db42f49891856a6f26b7baec73f53744

PORTARIA Nº248/2024

PORTARIA Nº 248/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador da Seção de Agentes de Portaria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, o (a) Senhor (a) **CLAUDEVAN LIMA PEREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seu efeito retroagirá a 01 de novembro de 2024, a revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, em 04 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b6ed3a4970371315f0409085dad96c62

PORTARIA Nº249/2024

PORTARIA Nº 249/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador da Seção de Agentes de Portaria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, o (a) Senhor (a) **VALDINAR LIMA PEREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seu efeito retroagirá a 01 de novembro de 2024, a revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, em 04 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a7b7b09c2538f758a71169071d2b9bff

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 021001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA QSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021001/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**, através da Secretário Municipal de Educação, o Senhor **Eder Amador Rodrigues**, responsável pelo Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e a empresa: **RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP**, portadora do CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Avenida Rio Branco N. 394, Centro, Pedreiras/MA, através de sua representante legal o Senhor: Gustavo Lopes da Silva, portadora do CPF Nº 671.404.913-72, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO
PEDREIRAS/MA
99 3642 0989 / 98136 4000
E-mail- recycle0989@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS



CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT	QUANT	UNID	VAL.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA E RESPEITAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,7 CM X 11 CM.	RADEX	R\$ 4,80	200	UNIDADES	R\$ 960,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. PRODUZIDO COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE COM REFIL SUBSTITUÍVEL.	RADEX	R\$ 6,70	400	UNIDADES	R\$ 2.680,00
3	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE.PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CIS	R\$ 27,98	100	UNIDADES	R\$ 2.798,00
4	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CIS	R\$ 15,01	100	UNIDADES	R\$ 1.501,00
5	APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO COM DEPÓSITO RETANGULAR. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO;	TRIS	R\$ 3,41	1.000	UNIDADES	R\$ 3.410,00
6	BALÃO DE FESTA LISO CONFECCIONADO EM LÁTEX, TAMANHO N.º 07.FORMATO PERA E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DISTRIBUIR A QUANTIDADE TOTAL IGUALMENTE PELAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, ROSA, VERDE E VERMELHA.	SÃO ROQUE	R\$ 13,44	400	PACOTES	R\$ 5.376,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 08. O ROLO DEVERÁ PESAR E MEDIR, RESPECTIVAMENTE, NO MÍNIMO 485 GRAMAS E 300 METROS, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	APOLO	R\$ 13,57	300	ROLOS	R\$ 4.071,00
8	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE À BASE DE LÁTEX NATURAL. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO COM SELO DO INMETRO; FORMATO RETANGULAR: 6 CM X 4 CM X 2 CM (C X L X A).	MERCUR	R\$ 0,84	800	UNIDADES	R\$ 672,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO UMA MATÉRIA (1X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 100 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO.	TILIBRA	R\$ 10,20	400	UNIDADES	R\$ 4.080,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO DEZ MATÉRIAS (10X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 200 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM.	TILIBRA	R\$ 13,75	700	UNIDADES	R\$ 9.625,00
11	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M².	TILIBRA	R\$ 10,95	200	UNIDADES	R\$ 2.190,00
12	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M²	TILIBRA	R\$ 10,93	1.000	UNIDADES	R\$ 10.930,00

13	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHAS SEM SEDA.O ITEM DEVERÁ TER CAPA FLEXÍVEL EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M² E FOLHAS INTERNAS COM 56 G/M²; PAPEL BRANCO.	TILIBRA	R\$ 7,23	1.500	UNIDADES	R\$ 10.845,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. DISPLAY GRANDE COM 12 (DOZE) DÍGITOS E VISOR INCLINADO. 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA: BATERIA (PILHA AA) E SOLAR. FUNÇÃO AUTODESLIGA.	ELGIN	R\$ 17,38	100	UNIDADES	R\$ 1.738,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR AZUL. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL.	COMPACTOR	R\$ 29,12	500	CAIXAS	R\$ 14.560,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR PRETA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL.	COMPACTOR	R\$ 30,80	1.000	CAIXAS	R\$ 30.800,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR VERMELHA.ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL.	COMPACTOR	R\$ 29,33	1.500	UNIDADES	R\$ 43.995,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL. ESTOJO COM 12 CORES (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA, LARANJA, ROXO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM E PRETO). PINCÉIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM TAMPA ANTIFIXIANTE.	CIS	R\$ 3,01	1.500	UNIDADES	R\$ 4.515,00
19	CANETA MARCADORA DE TEXTO. CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 3 A 5 MM; TINTA NA COR AMARELA.	CIS	R\$ 2,10	1.000	UNIDADES	R\$ 2.100,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR PRETA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	CIS	R\$ 1,67	400	UNIDADES	R\$ 668,00
21	CANETA PARA RETROPROJETOR GROSSA NA COR PRETA. PONTA DE 2.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	CIS	R\$ 1,68	300	UNIDADES	R\$ 504,00
22	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR VERMELHA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	CIS	R\$ 3,32	300	UNIDADES	R\$ 996,00
23	CARTOLINA BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M². DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS: 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	SYLVAMO	R\$ 58,48	70	PACOTES	R\$ 4.093,60
24	CLIPS N.º 2/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	ACC	R\$ 5,16	1.000	CAIXAS	R\$ 5.160,00
25	CLIPS N.º 4/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	ACC	R\$ 4,58	400	CAIXAS	R\$ 1.832,00
26	CLIPS N.º 8/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 25 UND / 500 G.	ACC	R\$ 8,96	400	CAIXAS	R\$ 3.584,00



27	COLA COLORIDA ATÓXICA LAVÁVEL. PRODUTO DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO EM RESINA DE PVA E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL.	ACRILEX	R\$ 6,57	600	CONJUNTOS	R\$ 3.942,00
28	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. O PRODUTO DEVERÁ TER BICO ERGONÔMICO CONTRA ENTUPIAMENTO / VAZAMENTO E APRESENTAR FÓRMULA À BASE D'ÁGUA E PVA.	BIC	R\$ 3,01	600	UNIDADES	R\$ 1.806,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA EM FORMATO DE CANETA.UTILIZADO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; PONTA METÁLICA; COMPOSIÇÃO: METILCICLOHEXANO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMERO ACRÍLICO	BIC	R\$ 1,45	1.000	UNIDADES	R\$ 1.450,00
30	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: 42% POLIÉSTER E 58% ELASTODIENO. EMBALAGEM CILÍNDRICA CONTENDO 10 METROS DO PRODUTO.	DORENSE	R\$ 6,23	1.000	ROLOS	R\$ 6.230,00
31	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE. PACOTE COM 25 FOLHAS NA COR BRANCA CONTENDO 20 ADESIVOS PERMANENTES RETANGULARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25,4 X 101,5 MM CADA, TOTALIZANDO 500 (QUINHENTAS) ETIQUETAS POR PACOTE.	FITACREL	R\$ 24,49	60	PACOTES	R\$ 1.469,40
32	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 200 X 280 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	SCRITY	R\$ 0,65	2.000	UNIDADES	R\$ 1.300,00
33	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 240 X 340 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	SCRITY	R\$ 0,87	2.000	UNIDADES	R\$ 1.740,00
34	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA.DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 MM X 33 M. DISTRIBUIR O TOTAL SOLICITADO IGUALMENTE NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	EUROCEL	R\$ 4,65	300	ROLOS	R\$ 1.395,00
35	FITA ADESIVA CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 MM X 50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	EUROCEL	R\$ 5,99	1.000	ROLOS	R\$ 5.990,00
36	FITA PARA EMPACOTAMENTO AUTOCOLANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	EUROCEL	R\$ 4,44	400	ROLOS	R\$ 1.776,00
37	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AMARELO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,48	2.000	FOLHAS	R\$ 2.960,00
38	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL CLARO.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,28	2.000	FOLHAS	R\$ 2.560,00
39	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL ESCURO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,25	2.000	FOLHAS	R\$ 2.500,00
40	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BEGE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,71	2.000	FOLHAS	R\$ 3.420,00

41	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BRANCA.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,52	2.000	FOLHAS	R\$ 3.040,00
42	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,43	2.000	FOLHAS	R\$ 2.860,00
43	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LILÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,71	2.000	FOLHAS	R\$ 3.420,00
44	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,34	2.000	FOLHAS	R\$ 2.680,00
45	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,57	2.000	FOLHAS	R\$ 3.140,00
46	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,68	2.000	FOLHAS	R\$ 3.360,00
47	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,52	2.000	FOLHAS	R\$ 3.040,00
48	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE MUSGO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,44	2.000	FOLHAS	R\$ 2.880,00
49	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,40	2.000	FOLHAS	R\$ 2.800,00
50	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA CORAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,01	300	FOLHAS	R\$ 903,00
51	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA ESTRELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,64	300	FOLHAS	R\$ 792,00
52	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA FLORAL.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,48	300	FOLHAS	R\$ 744,00
53	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA POÁ.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,48	300	FOLHAS	R\$ 744,00
54	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AMARELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,39	600	FOLHAS	R\$ 2.034,00
55	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,51	600	FOLHAS	R\$ 2.106,00
56	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,48	600	FOLHAS	R\$ 2.088,00
57	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,25	600	FOLHAS	R\$ 1.350,00
58	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,42	50	FOLHAS	R\$ 121,00



59	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERMELHA.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,28	500	FOLHAS	R\$ 1.640,00
60	GIZ DE CERA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DOZE CORES EM FORMATO CILÍNDRICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A DOZE CENTÍMETROS.	ACRILEX	R\$ 8,01	2.000	CONJUNTOS	R\$ 16.020,00
61	GIZ DE LOUSA BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	ACRILEX	R\$ 2,87	200	CAIXAS	R\$ 574,00
62	GIZ DE LOUSA COLORIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	ACRILEX	R\$ 2,97	200	CAIXAS	R\$ 594,00
63	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO E FUNÇÕES PRENDER / GRAMPEAR.	ACC	R\$ 41,28	60	UNIDADES	R\$ 2.476,80
64	GRAMPO 26/6 DO TIPO EXTRA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA DEVERÁ CONTER 5.000 UNIDADES.	ACC	R\$ 7,49	200	CAIXAS	R\$ 1.498,00
65	LÁPIS DE COR. O ESTOJO DEVERÁ CONTER LÁPIS COM AS SEGUINTE PIGMENTAÇÕES: AMARELO CANÁRIO, AZUL, AZUL COBALTO, CANELA, CARMIM, LARANJA CLARO, MARROM, ROSA CLARO, VERDE FOLHA, VERDE OLIVA, VERMELHO, PRATA E PRETO.	FABER CASTELL	R\$ 10,67	3.000	CAIXAS	R\$ 32.010,00
66	LÁPIS GRAFITE PRETO REDONDO CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	FABER CASTELL	R\$ 40,33	100	CAIXAS	R\$ 4.033,00
67	LUPA COM 75 MM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, SENDO QUE A LENTE DEVERÁ APRESENTAR FATOR DE AUMENTO NA ORDEM DE 3 VEZES.	WESTERN	R\$ 14,74	200	UNIDADES	R\$ 2.948,00
68	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE.	JOCAR	R\$ 6,92	600	UNIDADES	R\$ 4.152,00
69	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE.	JOCAR	R\$ 6,76	600	UNIDADES	R\$ 4.056,00
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	JOCAR	R\$ 6,96	600	UNIDADES	R\$ 4.176,00
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE.	JOCAR	R\$ 5,77	400	UNIDADES	R\$ 2.308,00

72	MASSA PARA MODELAR. PRODUTO DE USO ESCOLAR - NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS, DEVERÁ SER ATÓXICO E ANTIALÉRGICO - DISPONIBILIZADO EM FORMA SÓLIDA E MALEÁVEL. ESTOJO DEVERÁ CONTER DOZE CORES DO TIPO FOSCA QUE PODEM SER REUTILIZADAS (NÃO ENDURECE), TOTALIZANDO 90G	ACRILEX	R\$ 5,03	2.000	CONJUNTOS	R\$ 10.060,00
73	PALITO PARA PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA.OS PACOTES DEVERÃO CONTER 50 UNIDADES, CADA UMA COM, NO MÍNIMO, 100 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA. DIVIDIR O TOTAL SOLICITADO ENTRE AS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E CRU.	THEOTO	R\$ 4,00	1.600	PACOTES	R\$ 6.400,00
74	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AMARELO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,75	1.000	FOLHAS	R\$ 1.750,00
75	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,47	1.000	FOLHAS	R\$ 1.470,00
76	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL ESCURO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,14	1.000	FOLHAS	R\$ 1.140,00
77	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR MARROM. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,17	1.000	FOLHAS	R\$ 1.170,00
78	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR PRETA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,02	1.000	FOLHAS	R\$ 1.020,00
79	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERDE. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,21	1.000	FOLHAS	R\$ 1.210,00
80	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERMELHO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,01	1.000	FOLHAS	R\$ 1.010,00
81	PAPEL COLORSET NA COR AMARELA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,13	1.600	FOLHAS	R\$ 1.808,00
82	PAPEL COLORSET NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,22	1.600	FOLHAS	R\$ 1.952,00
83	PAPEL COLORSET NA COR AZUL ESCURO.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,17	1.600	FOLHAS	R\$ 1.872,00
84	PAPEL COLORSET NA COR BRANCA.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,02	1.600	FOLHAS	R\$ 1.632,00
85	PAPEL COLORSET NA COR MARROM.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 0,98	1.600	FOLHAS	R\$ 1.568,00



86	PAPÉL COLORSET NA COR PRETA.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 0,96	1.600	FOLHAS	R\$ 1.536,00
87	PAPÉL COLORSET NA COR VERDE.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 0,91	1.600	FOLHAS	R\$ 1.456,00
88	PAPÉL COLORSET NA COR VERDE CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 0,91	1.600	FOLHAS	R\$ 1.456,00
89	PAPÉL COLORSET NA COR VERMELHA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,12	1.600	FOLHAS	R\$ 1.792,00
90	PAPÉL CREPOM NA COR AMARELA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 33,55	200	PACOTES	R\$ 6.710,00
91	PAPÉL CREPOM NA COR AZUL ESCURO.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 33,55	200	PACOTES	R\$ 6.710,00
92	PAPÉL CREPOM NA COR BRANCA.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 33,55	200	PACOTES	R\$ 6.710,00
93	PAPÉL CREPOM NA COR LARANJA.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 33,55	200	PACOTES	R\$ 6.710,00
94	PAPÉL CREPOM NA COR MARROM.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 30,42	200	PACOTES	R\$ 6.084,00
95	PAPÉL CREPOM NA COR VERDE.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 28,32	200	PACOTES	R\$ 5.664,00
96	PAPÉL CREPOM NA COR VERMELHO.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 11,72	200	PACOTES	R\$ 2.344,00
97	PAPÉL KRAFT PURO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ROLO E DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE: 80G/M² E 60 CM X 200 M.	ADMA	R\$ 129,93	100	ROLOS	R\$ 12.993,00
98	PAPÉL SULFITE A4 NA COR AMARELA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM.	REPORT	R\$ 25,16	200	RESMAS	R\$ 5.032,00
99	PAPÉL SULFITE A4 NA COR AZUL. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM.	REPORT	R\$ 23,43	200	RESMAS	R\$ 4.686,00
100	PAPÉL SULFITE A4 NA COR BRANCA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM.	REPORT	R\$ 21,44	1.000	RESMAS	R\$ 21.440,00
101	PAPÉL SULFITE A3 NA COR BRANCA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 297X420MM.	REPORT	R\$ 41,84	30	PACOTES	R\$ 1.255,20
102	PAPÉL SULFITE A4 NA COR ROSA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	REPORT	R\$ 25,28	200	RESMAS	R\$ 5.056,00





103	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM.	REPORT	R\$ 25,22	200	RESMAS	R\$ 5.044,00
104	PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO.O ITEM DEVERÁ SER REFORÇADO COM ILHÓS, PINTADO E PLASTIFICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, ALÉM DE APRESENTAR GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 250 G/M² E 350 MM X 240 MM COM 0,32 MM DE ESPESSURA	DELLO	R\$ 177,03	60	CAIXAS	R\$ 10.621,80
105	PASTA CLASSIFICADORA.CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 335 MM X 226 MM X 10 MM.	DELLO	R\$ 6,54	700	UNIDADES	R\$ 4.578,00
106	PASTA LOMBADA LARGA MODELO A-Z.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VISOR, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, FERRAGEM DE ALTA PRESSÃO, LOMBO MEDINDO NO MÍNIMO 70 MM, ALÉM DE RADOS E OLHAIS NIQUELADOS.	DELLO	R\$ 12,91	140	UNIDADES	R\$ 1.807,40
107	PASTA POLIONDA FORMATO OFÍCIO.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO NA COR AZUL E APRESENTAR FECHAMENTO COM ELÁSTICO E TRATAMENTO ANTUMIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 315 X 226 X 55 MM.	DELLO	R\$ 5,47	300	UNIDADES	R\$ 1.641,00
108	PERFURADOR PARA PAPEIS.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E APRESENTAR DEPÓSITO. PREPARADO PARA PERFURAR ATÉ VINTE FOLHAS, COM DOIS FUROS DE DIÂMETRO IGUAL A 5 MM.	BRW	R\$ 33,26	30	UNIDADES	R\$ 997,80
109	PILHA ALCALINA TAMANHO AA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E CARGA ELÉTRICA MÍNIMA DE 2.450 MAH, ALÉM DAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 14,5 MM DE DIÂMETRO E 49,5 MM DE COMPRIMENTO.	DURACELL	R\$ 11,89	300	UNIDADES	R\$ 3.567,00
110	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL MÍNIMA DE 250 M-OHM EM UM KHZ.	DURACELL	R\$ 6,51	300	UNIDADES	R\$ 1.953,00
111	PINCEL CHATO LONGO NÚMERO 12.	TIGRE	R\$ 4,85	600	UNIDADES	R\$ 2.910,00
112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO.PRODUTO ATÓXICO CONFECCIONADO EM ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS TRANSPARENTE, CERAS E POLÍMEROS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 MM X 300 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	RENDICOLLA	R\$ 38,34	500	UNIDADES	R\$ 19.170,00
113	RÉGUA TRANSPARENTE DE USO ESCOLAR.O PRODUTO DEVERÁ CONTER ESCALA MILIMÉTRICA IMPRESSA EM SEU CORPO, SER CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO E RESPEITAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 306 MM DE COMPRIMENTO X 03 MM DE ESPESSURA X 34 MM DE LARGURA.	ACRIMET	R\$ 2,35	1.600	UNIDADES	R\$ 3.760,00
114	TNT NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 109,54	20	ROLOS	R\$ 2.190,80
115	TNT NA COR AZUL CLARO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 118,32	20	ROLOS	R\$ 2.366,40

116	TNT NA COR AZUL ESCURO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 97,69	20	ROLOS	R\$ 1.953,80
117	TNT NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 116,59	20	ROLOS	R\$ 2.331,80
118	TNT NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 115,19	20	ROLOS	R\$ 2.303,80
119	TNT NA COR MARROM.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 88,32	20	ROLOS	R\$ 1.766,40
120	TNT NA COR ROSA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 103,41	20	ROLOS	R\$ 2.068,20
121	TNT NA COR VERDE BANDEIRA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 112,34	20	ROLOS	R\$ 2.246,80
122	TNT NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 109,07	20	ROLOS	R\$ 2.181,40
123	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO 4" (10 CM).CABO ANATÔMICO; PONTA REDONDA;	MASTERPRINT	R\$ 3,72	1.600	UNIDADES	R\$ 5.952,00
124	TESOURA MULTIUSO TAMANHO 8 ½" (21 CM).LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PEGADOR EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	R\$ 12,43	200	UNIDADES	R\$ 2.486,00
125	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. GEM.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 7,92	300	POTES	R\$ 2.376,00
126	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AZUL.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 5,50	300	POTES	R\$ 1.650,00
127	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. .	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 7,24	300	POTES	R\$ 2.172,00
128	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 8,24	300	POTES	R\$ 2.472,00
129	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR PRETA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 7,89	300	POTES	R\$ 2.367,00
130	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERDE.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 6,38	300	POTES	R\$ 1.914,00

131	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 5,59	200	POTES	R\$ 1.118,00
132	TINTA PARA CARIMBO.O PRODUTO DEVERÁ SER À BASE D'ÁGUA E APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA. EMBALAGEM COM 42 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 5,50	100	UNIDADES	R\$ 550,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 557.022,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual

oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 05 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

RECICLE INFOR LTDA - EPP

CNPJ: 17.293.339/0001-26

GUSTAVO LOPES DA SILVA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
CPF: 671.404.913-72
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3483018bc31ba030fe7522522eaaa2bb

DECRETO Nº 018/2024-INSTTUI O PROGRAMA ALFABETIZA JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 018/2024-INSTTUI O PROGRAMA ALFABETIZA JOSELÂNDIA COM PREMIAÇÃO PARA ESCOLAS, PROFESSORES ALFABETIZADORES E ESTUDANTES LEITORES FLUENTES/ALFABETIZADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROGRAMA ALFABETIZA JOSELÂNDIA confere premiação para Escolas, Professores Alfabetizadores e Estudantes Leitores Fluente e/ou Alfabetizados, e oportuniza às escolas, professores e estudantes das Escolas Públicas Municipais a construção de saberes, em um exercício pleno da cidadania, conferindo-lhes merecido reconhecimento. Ainda, tem fundamentação na política municipal de compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas escolas, que promove uma cultura de feedback constante e construtiva entre as unidades escolares, promovendo a colaboração e troca de ideias entre as instituições de ensino da rede de municipal e reconhecimento dos professores alfabetizadores e incentiva o bom desempenho profissional estimulando a autonomia, a responsabilidade e a contribuição de cada um para o desenvolvimento social e intelectual dos estudantes e da comunidade escolar. CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º - A Premiação para Escolas, Professores Alfabetizadores e Estudantes Alfabetizados e/ou Leitores Fluente, promovido pela Prefeitura Municipal de Joselândia tem como objetivos: I- Reconhecer as unidades escolares pelo cumprimento das metas das avaliações externas e internas, valorizando os esforços no processo de ensino e da aprendizagem; II- Produzir informações diagnósticas acerca do domínio das habilidades de leitura e escrita, visando orientar a formação de professores, o planejamento e a intervenção efetiva na sala de aula; III- Traçar um perfil da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização e letramento; IV- Valorizar e reconhecer o trabalho escolar docente de qualidade no âmbito da alfabetização, da Educação Infantil, e Ensino Fundamental, anos iniciais; V- Promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças, até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental. Art. 2º - O Programa Alfabetiza Joselândia para Escolas, Professores Alfabetizadores reconhecerá e premiará a rede municipal de ensino no âmbito do município de Joselândia - MA, nas categorias: Escolas, Professores e Estudantes, da Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais prioritariamente, podendo se estender para o Ensino Fundamental anos finais, regulamentado em editais. I - Escolas - Maior desempenho na Avaliação Seama - 2º Ano E.F. II - Professores Alfabetizadores III - Estudantes Alfabetizados e/ou Leitores Fluente Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação regulamentará em editais ou outros atos normativos, os critérios, quantidades, premiação, bonificação, menção honrosa ou outras formas de incentivos para reconhecer e premiar as escolas, professores e estudantes da rede municipal de ensino. CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO Art. 3º - O Programa Alfabetiza Joselândia, destina-se a escolas, professores (efetivos ou contratados) e estudantes da Rede Pública Municipal de Joselândia, professores em pleno exercício de sala de aula, que atuam em turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Parágrafo Único - Ficam impedidos de receber a premiação através do Programa Alfabetiza Joselândia, Professores da rede que não estiverem em pleno exercício na sala de aula, no ano da efetividade do Prêmio. CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO Art. 4º - A premiação Alfabetiza Joselândia será realizado por meio das avaliações externas de desempenho das escolas

e dos estudantes SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) SEAMA (Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão) CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), Política Municipal pela Alfabetização - Alfabetiza Joselândia, por meio das avaliações internas de sondagem e metas municipais. Art. 5º A premiação acontecerá em momento único, preferencialmente no final do ano letivo ou em momento oportuno após o resultado final das avaliações externas, definido por meio de edital da Secretaria Municipal de Educação. CAPÍTULO IV - DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO Art. 6º - Os resultados das avaliações externas e internas serão socializados com os gestores, coordenadores, professores e comunidade escolar envolvidas no processo avaliativo, nos encontros de formação continuada, planejamentos e reunião de pais, com ampla divulgação das evidências, metas e indicadores da aprendizagem. CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA PREMIAÇÃO Art. 7º - A seleção da classificação de escolas, professores alfabetizadores e estudantes será realizada através da aferição dos resultados obtidos pelas escolas/turmas, por meio das avaliações externas e/ou interna, previstas em edital. Art. 8º - As escolas que possuem alunos com necessidades educacionais especiais comprovadas através de laudo médico com CID - 10, acompanhado de Relatório de Avaliação descritiva do aluno, elaborado pela equipe multiprofissional ou professor do AEE - Atendimento Educacional Especializado, poderão solicitar que os resultados desses alunos não sejam contabilizados para efeito de premiação. Parágrafo único - A escola deverá ainda, entregar os laudos, através de ofício, indicando a(s) turma(s) e o(s) professor(es) responsável(is), na SEMED atendendo as datas definidas em edital. CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO Art. 9º - O resultado parcial da premiação será divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Joselândia. <https://www.joselandia.ma.gov.br/> e diário oficial da FAMEM. Art. 10º - O Prêmio Alfabetiza Joselândia beneficiará o quantitativo de turmas por ano escolar, conforme especificação a seguir, excepcionalmente na primeira edição - ano I, 2024. PREMIADO PRÊMIO TURMA A SER AVALIADA AVALIAÇÃO A SER CONSIDERADA PARA PREMIAÇÃO ESCOLAR COM MAIOR IDE 1 kit multimídia 2º ANO SOMATIVA SEAMAPREMIADO PRÊMIO TURMA A SER AVALIADA AVALIAÇÃO A SER CONSIDERADA PARA PREMIAÇÃO PROFESSOR ALFABETIZADOR 1º ANO DO E.F R\$ 70,00 (setenta reais) por leitor fluente. 1º ANO SOMATIVA SEAMAPROFESSOR ALFABETIZADOR 2º ANO DO E.F R\$ 50,00 (cinquenta reais) por leitor fluente. 2º ANO SOMATIVA SEAMAPREMIADO PRÊMIO TURMA A SER AVALIADA AVALIAÇÃO A SER CONSIDERADA PARA PREMIAÇÃO ALUNO CLASSIFICADO COMO LEITOR FLUENTE 1º ANO DO E.F Medalha e camiseta. 1º ANO AVALIAÇÃO DE FLUENCIA LEITORA (PLATAFORMA PARC) ALUNO CLASSIFICADO COMO LEITOR FLUENTE 2º ANO DO E.F Medalha e camiseta. 2º ANO AVALIAÇÃO DE FLUENCIA LEITORA (PLATAFORMA PARC) CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS Art. 11 - Após a divulgação dos resultados parciais do Prêmio Alfabetiza Joselândia, no site da Prefeitura e redes sociais da SEMED, os participantes terão até 03 (três) dias úteis para impetração de recurso, junto à Comissão Técnica Organizadora. § 1º Caso haja impetração e deferimento de recursos será divulgado o Resultado Final nos sites/redes sociais supracitados. Art. 12 - Após a divulgação do Resultado Final será realizada a Solenidade de Premiação, que ocorrerá no ano seguinte, em data, local e horário a ser informado posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação. CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA Art. 13 - É de competência do Secretário Municipal de Educação nomear a Comissão Técnica Organizadora do Prêmio Alfabetiza Joselândia, que terá as seguintes atribuições: I - Elaborar editais e documentos complementares ao Regulamento do Prêmio; II - Revisar e atualizar o Regulamento para atender as necessidades vigentes a cada ano; III - Divulgar e socializar o Edital com regulamento

junto às escolas e comunidade escolar envolvidas no processo.IV - Articular e acompanhar, junto à SEMED e às escolas, a realização de todas as etapas do Prêmio;V - Organizar cerimônia de divulgação dos resultados e premiação;VI - Elaborar relatório final do evento;VII - Resolver os casos omissos do edital CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAISArt. 14 - O Resultado Final do Prêmio Alfabetiza Joselândia será homologado pelo Secretário Municipal de Educação em solenidade de premiação.Art. 15 - A assistência financeira correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e suas rubricas vinculadas à Política Municipal pela Alfabetização - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Manutenção da Educação, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira vigente.Parágrafo único. Sem prejuízo de outras ações educacionais que se mostrem necessárias para a garantia do direito à alfabetização das populações específicas, as ações a que se refere o caput contemplarão:I - a assistência técnica para a formação de profissionais da educação;II - a disponibilização de materiais didáticos; III - a realização de avaliações educacionais;IV - premiação para unidades escolares, equipe gestora, professores e estudantes da educação infantil e ensino fundamental; Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Técnica Organizadora do Prêmio Alfabetiza Joselândia.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 (15/02/2024).RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f6846f40e31c223413b0533b7a1ceb3c

EDITAL Nº 004/2024 - SEMED CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-PBA

EDITAL Nº 004/2024 - SEMED CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições, considerando o que está disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que trata do serviço voluntário e outras providências; o que estabelece o art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para a Educação de Jovens e Adultos e regulamenta o repasse de recursos do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), além das alterações promovidas pelo art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996; também em conformidade com o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Brasil Alfabetizado; e o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, seguindo as diretrizes da Resolução nº 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, que define os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado entre os anos de 2024 e 2027, torna público para todos os interessados que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos para preencher vagas de alfabetizadores populares bolsistas para a realização de atividades voluntárias no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Prefeitura de Joselândia/Secretaria Municipal de Educação;
2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. **DO OBJETIVO:** Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes **não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.**

3.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

1. Ter formação mínima em **Ensino Médio Magistério** e experiência na docência, conforme especificação nos requisitos desta Chamada Pública;
2. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo V do Edital, assinado pelo voluntário;
3. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
4. Ter disponibilidade para participar da formação continuada que acontecerá toda sexta feira do corrente ano, ou seja no período de 12 meses.
5. Ter disponibilidade para desenvolver o curso distribuído em 12 meses e em 600 horas divididas em 4 dias letivos.
6. Ser uma pessoa humilde e que saiba trabalhar com o público jovens, adultos e idosos;
7. Ser capaz de buscar e captar alunos e segurar neste período de 12 meses com credibilidade e competência.
8. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR**
 1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
 2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
 3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
 4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
 5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
 6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
 7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
 8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
 9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
 10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, **observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.**
 11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
 12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
 13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizando, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizando e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

13. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;
14. A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada no dia 25 de novembro de 2024, na página eletrônica da prefeitura <https://joselandia.ma.gov.br/>

8 DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTOS	DATAS
1	Inscrição	11 a 14 de novembro de 2024
2	Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo)	18 e 19 de novembro de 2024
3	Resultado do deferimento das inscrições e convocação para a entrevista	20 de novembro de 2024
4	Entrevistas (presencial) na SEMED	21 de novembro de 2024
5	Divulgação do resultado parcial	25 de novembro de 2024
6	Interposição de recurso contra o resultado parcial	26 de novembro de 2024
7	Divulgação do resultado final no site da prefeitura nas redes sociais	28 de novembro de 2024
8	Assinatura do Termo de Compromisso	29 de novembro de 2024

1. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 20 na primeira etapa e de 0 a 10 na segunda etapa;

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

1. A entrevista será realizada nos dias (21 de novembro de 2024), no horário de (8h às 12h) em formato presencial, na Secretaria Municipal de Educação;
2. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (10) pontos na etapa 1 - análise do currículo e (5) pontos na etapa 2- entrevista, totalizando um mínimo de (15) pontos;
3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
4. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação resultado preliminar e resultado final;
5. A divulgação do resultado final será no **dia 25 de novembro de 2024**, na página eletrônica da Prefeitura de Joselândia <https://www.joselandia.ma.gov.br/>
6. Os candidatos aprovados e classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
7. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**
 1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
 2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site da <https://www.joselandia.ma.gov.br/>, garantindo a transparência e lisura do processo;
 3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada Pública;
 4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
8. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**
9. Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 8. desta Chamada Pública;
10. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos nas duas etapas, descrita no item 5.1;
11. Os resultados serão divulgados considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
12. A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos as vagas que optaram na ocasião da inscrição, segundo as vagas declaradas no Anexo VI desta Chamada Pública;

1. DAS BOLSAS E DO VALOR

2. Nos termos da Resolução no 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o **FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.

9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11 da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004.

1. A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
2. As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.
3. As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.
4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
5. O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (29/11/2024);
6. Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital de Chamada Pública;
7. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
8. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria/ gestor local.

Joselândia-MA, 05 de novembro de 2024.

Eder Amador Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

DADOS PESSOAIS	
1. Nome:	
1.1 Nome social:	
2. CPF:	3. RG:
4. Endereço	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Data de nascimento:	
Nome da mãe:	Estado civil:
Naturalidade/nacionalidade	
Profissão:	

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

1. Nome completo:
2. Naturalidade:
3. Data de nascimento:
4. Estado Civil:
5. Nº da carteira de identidade:
6. Nº do CPF:
7. Endereço residencial completo:
8. Endereço eletrônico (e-mail):
9. Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

1. Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
2. Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
3. Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
4. Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Formação Acadêmica	Ensino Médio Magistério concluído	1,0 ponto	1,0
	Licenciatura em Pedagogia	2,0 pontos	2,0
	Licenciatura em qualquer área	1,0 ponto	1,0
	Especialização na área da Educação (máximo 2)	3,0 pontos	6,0
	Mestrado (máximo 1)	4,0 pontos	4,0
Experiência como alfabetizador	Experiência como alfabetizador de até 4 anos - (1, ponto cada ano)	1,0 pontos	4,0

Formação Continuada (Atividades Pedagógicas Desenvolvidas)	Cursos e formações em alfabetização (máximo 4), carga horária igual ou superior a 60h	0,5 por cada	2,0
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		20 PONTOS	20 PONTOS

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área da Educação/Alfabetização	4	4
B	Conhecimento relativo ao Pacto pela Superação do Analfabetismo/ Programa Brasil Alfabetizado	2	2
C	Conhecimento relativo à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4	4
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, CPF _____, Candidata (o) no processo seletivo referente ao Edital nº ____/2024-SEMED, Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador (a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da secretaria de educação. _____, de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - Demanda de turmas do Programa Brasil Alfabetizado 2024/2025

LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Zona urbana	3	3
Zona Rural	4	4

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 24b7b9599260d588d09284ce3770e009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE036.001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE036.001/2024 - Secretária de Obras e Infraestrutura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** Secretária de Obras e Infraestrutura Municipal de Joselândia/MA, **CONTRATADA: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 15.597.105/0001-47**, localizada na Rua Magalhaes de Almeida, nº 210, Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo senhor: Juan Marcus Araujo Abreu portadora do CPF: 925.046.983-72. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 109.953,80 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 08 de outubro de 2024. Rejames de Sousa Oliveira - Secretária de Obras e Infraestrutura Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 22195348f87bd395dd8de732690e1ff0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO



PORTARIA Nº 062/2024 - SEMUS 02 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe a Concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO MATO - MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012 (Organização Administrativa) e a Lei nº 174 de 10 de abril de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais) e o Requerimento da Servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder à servidora **Raiblene Duarte Silva Cardozo**, Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, Zona urbana de Lagoa do Mato- MA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar/ Centro de Saúde Claro Cruz, **Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias**, por atender as exigências do Art. 94 da Lei nº 174, de 10 de abril de 2015, a contar de 02 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO MATO - MA, EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA DE FRANÇA NOLETO

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: aad0d6d3f1cc75a79de214e52b9377a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
362/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM ATÉ 25% AO **CONTRATO Nº 362/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.007/2024 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA W A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em até 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 02 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 124, I, b da Lei 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA W A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.014.105/0001-00. Matões- MA, 06 de novembro de 2024. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 3c9ac6962ec41b820afaed4dfbddd9ea

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO DE VIGENCIA AO **CONTRATO Nº 235/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.022/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção dos serviços de limpeza nas vias urbanas e para coleta de lixo domiciliar na sede do Município de Matões. CONTRATADA: **EMPRESA ALMADA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação por mais 02 meses do prazo da vigência. Passa-se a vigor de 31 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Limpeza, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA ALMADA COSNTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.741.111/0001-75. Matões- MA, 06 de novembro de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho- Prefeito Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 47860b88be9419783e9d4c9cb48eadd3

LEI Nº 775, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 775, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO O FESTEJO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o evento religioso organizado anualmente no povoado Santa Luzia, o Festejo de Santa Luzia, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo matoense. Parágrafo Único. A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas tradições locais. **Art. 2º**- O referido festejo ocorre todos os anos nos dias 01 a 13 de dezembro. **Art. 3º** - O evento continua sendo organizado da forma tradicional pelo corpo de festeiros e noveneiros escolhidos pelo povo católico. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, no Estado do Maranhão, em 31 de outubro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO PREFEITO DE MATÕES.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: f482266502a0d0b82f75f57a9b0a8372

LEI Nº 776, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 776, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA PLACA NO MUNICÍPIO DE MATÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído no município de Matões, o Projeto Adote uma Placa, que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos no Município, com direito a publicidade de suas marcas. **Art. 2º** Constituem objetivos do Programa Adote uma Placa:

- A identificação de ruas, avenidas, logradouros e povoados;
- A garantia do bom estado de conservação das placas de identificação dos logradouros públicos em geral;
- Aumento do número de placas, assim, sinalizando e organizando o plano de mobilidade urbana da cidade;
- A redução das despesas do município com a instalação e manutenção das placas de sinalização;
- Estimular a parceria público-privada.

Art. 3º As placas a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do município seguirão padronização nas cores, formatos e tamanhos tecnicamente

especificados pelo Poder Executivo Municipal, contendo a inscrição "Adote uma Placa"

Parágrafo Único. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e seitas religiosas.

Art. 4º Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição, empresa privada parceira, ou pessoa física

Art. 5º Os custos relativos à instalação e à manutenção das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

Parágrafo Único- As benfeitorias que forem realizadas nos locais adotados por terceiros serão incorporadas ao patrimônio do Município,

sem qualquer direito à indenização.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, no Estado do Maranhão, em 31 de outubro de 2024.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO

PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 1344464d1a502e12a72b205b59ac8bea

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 166/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2024

Extrato de Contrato Número do Contrato: 166/2024 Processo Administrativo: 09/2024 Pregão Eletrônico: 07/2024 Contratante: Município de Mirador do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.250.370/0001-66, Contratada: Gloria Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 34.390.296/0001-16, representada por Jose Barbosa Barros Filho. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador - MA. Valor Total do Contrato: R\$ 2.072.160,00 Data de Assinatura: 31 de outubro de 2024 Prazo de Vigência: 1 ano, podendo ser prorrogado. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Responsáveis pela Assinatura: Pelo Contratante: Idelane Souza Teixeira. Pela Contratada: Jose Barbosa Barros Filho.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: f20c8607ca4f0f0a8a7741d8322f0f34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024/ADESÃO-017/2023/PMBVM

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 15.591.772/0001-12, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2023/PMBVM - Pregão Eletrônico 017/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013. **VALOR:** R\$ 1.621.084,46 (Um milhão seiscentos e vinte um mil oitenta quatro reais e quarenta seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **18 de março de 2024**; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** **SAÚDE**, 02 - PODER EXECUTIVO, 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0150.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.08.00 - FUNDO DE SAUDE,10.303.0150.2027.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO DE SAUDE, 10.305.0150.2033.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VG EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATARIOS - Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF 785.696.803-68, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Antonio Stanley Pereira da Silva, CPF. nº 028.948.613-03 - pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 18 de março de 2024. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 411c74c76e0c588c378a32fb71416b81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO Nº 016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Nova Colinas - MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município em conformidade com a Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28/11/2012.

Art. 2º - A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário oriundo, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

I - omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

II - dano causado ao erário.

III - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

IV - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

V - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único – Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

Art. 4º – Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º – O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

DAS REUNIÕES

Art. 6º – Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas (MA), 04 de novembro de 2024.

JOSEI REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: cd5b9e9b679dcbecd175ad07856858ae

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 DE 06/11/2024.

ERRATA NÚMERO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PARTES: A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no Rua são Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.950.608/0001-26. neste ato representado(a) Sra. Rosilda Silva Ribeiro, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº XX788XXX-X SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº XXX.720.XXX-XX, residente e domiciliada na Av. José Sarney, s/n, Centro, Nova Colinas-MA. CEP: 65.808-000, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14, sediada na Avenida Contorno, nº 250, Bacaba, Balsas - MA, CEP: 65.800-00, na cidade de Balsas - Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº XXXX579XXXX-X GEJSPC/MA e CPF XXX.XXX.643-XX. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do muro de fechamento da Escola Dom Pedro II, conforme especificações do Projeto Básico. VALOR: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: da data sua assinatura até 31/12/2024. Dotação: 15 - FUNDEB NOVA COLINAS 11-FUNDO MANUT. DA EDUC.

BÁSICA E VALOR. MAGISTÉRIO-FUNDEB 12.361.0403-2-051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024, Rosilda Silva Ribeiro Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3f8ef97bf072c6d0706a45b41a68b8d0

LEI Nº 264/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o incentivo financeiro adicional aos Agente Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS E aos Agentes de Combate à Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada (assistência financeira complementar da União) recebida anualmente do Ministério da Saúde, Previsto no Parágrafo Único do Artigo 5º do Decreto Federal 8.474 de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal 12.994, alterada pela Lei 13.708 de 2018, visando estimular aos profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a endemias.

§ 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano, conforme legislação vigente, aos Agente Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias.

§ 2º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado aos Agentes que tiverem em pleno exercício de suas funções, desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde da comunidade.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes que, no curso do período, estiverem afastados e/ou licenciados, como exceção dos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

§ 4º Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

§ 5º O valor repassado com base nesta Lei não tem natureza salarial e não se incorporará a renumeração do Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional do Incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Combate Endemias estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver repasse do Governo Federal Específico para este fim. Programa de Saúde Família.

Art. 3º O Município não se valerá de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º O Incentivo financeiro anual será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação do Municipalidade em caso de término dos respectivos

repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de novembro de 2024.

JOSEI REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 887bbd4769e693d0136af5b6116b7e12

habitacional por
meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1e03e51ce873a3b310f67e15c7e0f45d

03 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTÔNIA DOS SANTOS.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ANTÔNIA DOS SANTOS CPF 004.532.143-47, produtora rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f04ca1fa952a69aa41bebb788355e284

04 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO ALVES.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO ALVES CPF 005.377.453-69, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

01 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANA PAULA SOUSA DA CONCEIÇÃO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ANA PAULA SOUSA DA CONCEIÇÃO CPF 043.207.643-31, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 203807be7b2817863bf5836b47869d10

02 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA NEIDE ALVES E ALVES.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário MARIA NEIDE ALVES E ALVES, CPF 018.979.803-37, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade

CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f2162544136615c6c21a9f1ec97ff3ae

05 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA ELIZETE DAMASCENO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ANTONIA ELIZETE DAMASCENO CPF 020.671.553-69, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 40130b92d9f0a4835062545028e84abd

06 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA LEITE SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ANTONIA LEITE SILVA CPF 035.041.383-51, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 32b1d0158cbcd283248aab38a91a5914

07 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JEANE DE SOUSA PEREIRA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário JEANE DE SOUSA PEREIRA CPF 037.644.023-69, pescadora, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 25042968d8b9cb67dbef50d029660b57

08 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ROSA CANDIDA DAS NEVES GOMES.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ROSA CANDIDA DAS NEVES GOMES CPF 022.837.473-17, produtora rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9d3c0fb4da3f4db40a4319e5cc9e0455

09 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - DANIEL CONCEIÇÃO VIANA.



Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida – MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário DANIEL CONCEIÇÃO VIANA CPF 030.034.783-97, produtor rural,

exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: b4ab4fc4f9492b9e81dd4ee775511ef2

10 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - NADLLA CRISTINA CUNHA COSTA.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida – MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário NADLLA CRISTINA CUNHA COSTA CPF 211.039.517-69, lavradora,

exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: fbcefe5052f36a2e2bc06ada59088826

11 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JANAINA SOARES PEREIRA.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida – MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário JANAINA SOARES PEREIRA CPF 060.429.413-13, pescadora, exerce

posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: a11f1362f2bfeb5a346b674c30a9b9ec

12 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - POLIANA DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida – MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário POLIANA DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO CPF 636.012.393-29,

produtora rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: c84a0ec65abdbe70d1278fd4b777a955

13 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA SILANILDA DA CONCEIÇÃO ALVES.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida – MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as



penas da lei que:

1) O beneficiário ANTONIA SILANILDA DA CONCEIÇÃO ALVES CPF 611.602.693-19, lavradora, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: cefa9ba602a011a29b1897cab89a74af

14 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOÃO BATISTA DE SOUSA.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário JOÃO BATISTA DE SOUSA CPF 336.531.353-20, agricultor familiar,

exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 61cd424e1ef97e64b45ae77dab2f6d31

15 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTIAGO.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTIAGO CPF 056.046.183-65, agricultor

familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade

habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: da8f08fb6377c2f3d565d4e9280c59af

16 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA IVONETE DE SOUSA DAMASCENO.

Declaração do Ente Público

DECLARAÇÃO

Grau de sigilo

#Público

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário MARIA IVONETE DE SOUSA DAMASCENO, CPF 601.643.553-83,

extrativista, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

30.422 v008 micro

Olho D'água das Cunhãs - MA, 12 de agosto de 2024.

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 52bce339c7b3e25a8cf6ae98ba9603f2

17 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - EROTILDE FARIAS PEREIRA.

Declaração do Ente Público

DECLARAÇÃO

Grau de sigilo

#Público

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário EROTILDE FARIAS PEREIRA, CPF 017.979.493-06, aposentada rural,

exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA, 12 de agosto de 2024.

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c4efb488628e67e0ede352026e7a249b

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1919f07b1365a75e68c5ddf14070a0cd

18 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - LARISSA PEREIRA DA SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário LARISSA PEREIRA DA SILVA CPF 049.054.253-01, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA, 22 de julho de 2024.
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b029043ca24a3652b92d9b5cefb95b92

19 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARCIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário MARCIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CPF 604.271.293-46, produtor rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA, 22 de julho de 2024.
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

20 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA CLEUDIA FARIAS PEREIRA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
30.422 v008 micro
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ANTONIA CLEUDIA FARIAS PEREIRA, CPF 011.239.033-10, auxiliar de serviços gerais, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA, 12 de agosto de 2024.
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: daddc53697c9c886bf037488751ccbc9

21 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - NAYRA SANTOS.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário NAYRA SANTOS CPF 042.691.303-50, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA, 22 de julho de 2024.
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0c5f8226f6d76cc7a761a5db2f5f6b22

22 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - BRENDA OLIVEIRA BRITO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Brejo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário BRENDA OLIVEIRA BRITO, CPF 613.974.533-03, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 07 de outubro de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 49a9d1927933d6f8ad3cbde18a8d9ba9*

23 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ELIZILMA DOS REMEDIOS SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ELIZILMA DOS REMEDIOS SILVA CPF 050.043.983-48, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b088619cfd424af754b0ca93ccf92da*

24 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - DAIANA DE SOUSA BORGES PAIVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário DAIANA DE SOUSA BORGES PAIVA, CPF 234.098.188-39, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 07 de outubro de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2688c58bf6bc38b9ac9a874f74493989*

25 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CPF 026.275.803-29, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3f6a3b14cf135618391dfb8ff8b5d250*

26 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa

Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA CPF 001.931.902-90, produtor rural,

exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f3c02083bde26dd9b6804b41fb468a3b*

27 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - GONÇALO GOMES DA SILVA.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário GONÇALO GOMES DA SILVA, CPF 323.946.592-20, aposentado, exerce

posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 07 de outubro de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8e30a99372abc86e643fa2643b7de196*

28 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - BRUNA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Fortaleza dos Gustavos, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei

que:

1) O beneficiário BRUNA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CPF

089.846.723-35, agricultora

familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a33125beb0eaa17e63fa4054eb6568b6*

29 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOSICLEIA SOUZA BEZERRA.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Fortaleza dos Gustavos, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei

que:

1) O beneficiário JOSICLEIA SOUZA BEZERRA CPF 037.729.093-96, agricultora familiar,

exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: eef645e736c107fbb7623477b874e19e*

30 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIO ALVES.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado

Fortaleza dos Gustavos, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei

que:

1) O beneficiário ANTONIO ALVES CPF 611.313.723-60, agricultor familiar, exerce posse

de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2d074d08599f98f5f00b97e14587aa4c*

31 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ZILMAR TEIXEIRA SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Fortaleza dos Gustavos, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ZILMAR TEIXEIRA SILVA CPF 032.722.013-94, produtora rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9ec1d8fd5b479e7cae100c86635427b9*

32 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - DÉBORA SOUSA DOS SANTOS.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário DÉBORA SOUSA DOS SANTOS CPF 436.553.078-02, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5fd1b24983557ceeb4007b5806a0a3ac*

33 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - SIMONIA OLIVEIRA NASCIMENTO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Fortaleza dos Gustavos, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário SIMONIA OLIVEIRA NASCIMENTO CPF 000.450.993-59, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b1376d50c69bfbe15f3dea2c5b8dd733*

34 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - CÍCERA PEREIRA DA SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Fortaleza dos Gustavos, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário CÍCERA PEREIRA DA SILVA CPF 050.488.133-75, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7c04909e0a5905e98fec34ac99dcdac7

35 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOÃO LOPES BEZERRA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Fortaleza dos Gustavos, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário JOÃO LOPES BEZERRA CPF 813.215.543-20, agricultor familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d555d6dd623cb16ce51d0dd69ce81c3f

36 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANA CLEIA GOMES OLIVEIRA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Fortaleza dos Gustavos, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ANA CLEIA GOMES OLIVEIRA CPF 030.752.213-09, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a942f179606533767daf422c1341866e

37 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ELIANE DOS REMEDIOS SILVA BENTO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ELIANE DOS REMEDIOS SILVA BENTO CPF 602.186.873-03, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 70152823309fc5800b0248846f26b0d4

38 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - LENIDE DA SILVA RODRIGUES.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Centro do Timóteo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário LENIDE DA SILVA RODRIGUES, CPF 002.834.453-78, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 07 de outubro de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a36f350d0f49ff3bfab8e678b6c147ca

39 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - IVONETE ARAUJO DA



SILVA DE SOUSA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário IVONETE ARAUJO DA SILVA DE SOUSA CPF 916.611.963-49, produtora rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f6178f7f10b51dde68833b1706614289

40 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - SAMARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário SAMARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CPF 080.025.523-26, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8b33e878b68f6107a7a96da36f5f097a

41 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - LUIZA SEVERINA FERREIRA DA SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo

#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário LUIZA SEVERINA FERREIRA DA SILVA CPF 604.128.593-51, produtora rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f4dcb242bd62afae4e62e90db4143d83

42 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JANAINA SOUSA DA SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário JANAINA SOUSA DA SILVA CPF 610.924.613-10, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.
Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 782e9ee67e8689a5a1c718bc5e386175

43 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ANTONIA MARTA ISAIAS DA SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV



RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário ANTONIA MARTA ISAIAS DA SILVA CPF 034.504.963-28, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ef1f7c4c5ffb0418b3b7c8ab858aa1c9*

44 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - JOSE JOÃO FERREIRA DA SILVA.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa

Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário JOSE JOÃO FERREIRA DA SILVA CPF 616.555.043-63, produtor rural,

exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5d8651937b903626057dcffc0e2c7390*

45 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARCELO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa

Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário MARCELO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO CPF 602.203.243-10,

agricultor familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b789cc138114a8b516bfa6471f1b18b*

46 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ELENIR MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa

Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário ELENIR MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CPF 018.189.163-80,

produtora rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por

meio do MCMV RURAL no imóvel.

Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .

Local/Data

Assinatura do responsável pelo Ente Público

Nome: Glauber Cardoso Azevedo

CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f7a3fe5df9b16bf26ceed8764986769e*

47 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - MARIA JOSELIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.

Declaração do Ente Público

Grau de sigilo

#Público

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20

DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na

qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Santa

Maria do Mazol, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) O beneficiário MARIA JOSELIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CPF 024.052.663-50,

agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;

2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel. Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: dd6fede605d1cae40f9b8f07161936bb

48 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - FRANCISCO NASCIMENTO.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Pinheiro, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário FRANCISCO NASCIMENTO CPF 977.799.703-53, agricultor familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel. Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 150a97bfc12234c0f54ef0d367972cf4

49 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - ELIENE DA CONCEIÇÃO ABREU.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Brejo, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário ELIENE DA CONCEIÇÃO ABREU CPF 046.314.023-00, produtora rural, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel. Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40

30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2baa57e98f8eec29b82e9a308f2e080c

50 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO - NAILENE PINHEIRO SILVA.

Declaração do Ente Público
Grau de sigilo
#Público
DECLARAÇÃO
Nos termos da alínea a) do item 6.2 do Anexo I da PORTARIA MCIDADES nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta o Minha Casa, Minha Vida - MCMV RURAL e na qualidade de representante do poder municipal titular da gleba situada em Povoado Pinheiro, Olho D'água das Cunhãs - MA, DECLARO, sob as penas da lei que:
1) O beneficiário NAILENE PINHEIRO SILVA, CPF Nº 031.649.872-69, agricultora familiar, exerce posse de boa fé sobre a terra pública supra mencionada;
2) Este ente público não se opõe à produção ou melhoria da unidade habitacional por meio do MCMV RURAL no imóvel. Olho D'água das Cunhãs - MA , 22 de julho de 2024 .
Local/Data
Assinatura do responsável pelo Ente Público
Nome: Glauber Cardoso Azevedo
CPF: 019.398.433-40
30.422 v008 micro 1

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bed0699b231505d7cbe9b63c40bb8e5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 172 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, que "Dispõe sobre Denominação do Palácio sede do Governo Municipal, que "Dispõe sobre Denominação do Palácio sede do Governo Municipal, e dá outras Providências." e que neste ato publico a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei nº 172, de 06 de novembro de 2024 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2df9f8f165ca4d249896251592b9c757

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 173 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, que "OBRIGA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO POR MEIO DE REDE AÉREA A RETIRAR A FIAÇÃO E POSTE EXCEDENTE E SEM USO QUE TENHAM INSTALADO". e que neste ato publico a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei nº 173, de 06 de novembro de 2024 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3d67155ae6c45ecf52ec6f85506136c7

LEI Nº 172, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 172, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PALÁCIO SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Palácio Prefeito Josemar Oliveira Vieira, o prédio sede do governo municipal de Paulino Neves - MA, localizado na Av. Doutor Paulo Ramos.

Art. 2º Devendo o Poder Executivo a adoção das medidas para a efetivação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 559139d56aba6f340df91f31ab3b3a2b

LEI Nº 173, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 173, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OBRIGA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO POR MEIO DE REDE AÉREA A RETIRAR A FIAÇÃO E POSTES EXCEDENTES E SEM USO QUE TENHAM INSTALADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda empresa prestadora de serviços, por meio de rede de cabos ou fiação aérea no âmbito do Município de Paulino Neves fará a retirada dos fios, cabos bem como dos respectivos postes de sua sustentação, por ela instalados, no prazo de até 30 (trinta) dias, quando excedentes ou sem uso.

Parágrafo único. Em relação às redes atualmente existentes, as empresas por ela responsáveis tem prazo de até 2 (dois) anos, contados da data de início de vigência desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 2º - A infração desta lei implica na aplicação de sanção administrativa, pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a presente lei, no que diz respeito às sanções administrativas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a edição do Decreto regulamentador.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bd21a5231f90c0a839895b3f8b1e6ed8

PORTARIA Nº 1.760/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.760/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do presidente do CMDCA na qualidade de coordenador do FMDCA, no Município de Paulino Neves/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 ECA e Lei Municipal nº 128/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente do Município de Paulino Neves, o Sr. DEJALMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 828.713.963-53 e RG 067255582018-2.

Parágrafo único - Doravante denominado Presidente Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: cb72607b05cff3f9642136ccf2b6682c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado Av. Pedro Cunha Mendes, Centro, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 122 0003 2009 0000- MANUT E FUNC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
DOTAÇÃO	3.3.90.39 - Outros serviços pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário, 01 de novembro de 2024.

Iolanda Marques Silva

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7a535eb788635cec5665a48f740f5240

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/11/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:

Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 06 de novembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: fe3e718d34793bd6ae11cc436eef41e2

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data

para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/11/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/11/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 06 de novembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b26411e7b34cf515ca970d949c75b13a

RESENHA DO CONTRATO Nº 181/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 181/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 20.259.195/0001-04). OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (Aniversário da Cidade). AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 458.688,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PEDRO DO ROSARIO-MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a997e84fdeae980a9a96ea084031b68

RESENHA DO CONTRATO Nº 182/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 182/2024. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E PAROQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Av. Pedro Cunha Mendes, Centro, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde de Pedro do Rosário-MA. NILTON SOUSA LIMA - Representante Legal - Locador. Pedro do Rosário/MA, 04/11/2024.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 13c1a7a3835566ba52b5e176cb873d59

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA (Aniversário da Cidade), nos dias 08 e 09.11.2024.

EMPRESA: GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.259.195/0001-04, com sede na AV. SÃO PAULO, 1 QUADRA: 15, 1, ARAÇAGY, São José de Ribamar, Maranhão.

VALOR: R\$ 458.688,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 04 de novembro de 2024.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ec6399174dbf441c3e4cfdaff360c29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, marcada para o dia 13/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília/DF), fica adiada para o dia 18/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 04 de novembro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo/glp (gás de cozinha), marcada para o dia 13/11/2024, às 10:00h (horário de Brasília/DF), fica adiada para o dia 18/11/2024, às 10:00h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 04 de novembro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 688761b766c8742cfc5c1daffe46aa

DECRETO Nº 025/2024

DECRETO Nº 025/2024 PENALVA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal a Lei Orgânica do Município, Lei 502/2023 e em conformidade com o Art. 26 da Lei 9394/96 e inciso I do Art. 3º da Lei 9615/98 e,

Considerando a necessidade da prática esportiva no ambiente escolar, sendo esta parte do currículo do Programa de Educação Integral conforme lei municipal 502/2023;

Considerando a necessidade da promoção das competições das práticas esportivas educativas através dos Jogos Escolares para oportunizar aos estudantes melhor desempenho em suas habilidades desportistas e formação pessoal;

RESOLVE

Art. 1º Instituir como política educacional na Rede Municipal de Ensino – Educação Básica o Projeto Esporte na Escola que tem por finalidade instituir o desporto educacional para o alcance do desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania;
Art. 2º O Projeto Esporte na Escola será desenvolvido nas escolas que possuem o Programa Educação Integral (PROEIN);
Art.3º O Projeto Esporte na Escola fará parte da grade curricular da Educação Integral na parte diversificada;
Art. 4º O Projeto Esporte na Escola será desenvolvido considerando os seguintes princípios educativos;

- Na formação pessoal tendo como base a ética moral;
- Na formação social com base na ética, respeito e sociabilidade;
- Na formação cidadã com base nas legislações que balizam a conduta cidadã;

Art. 5º O Projeto Esporte na Escola desenvolverá competições interclasse e interescolares em diferentes modalidades desportistas de forma construtiva, onde os estudantes devem competir de maneira justa, ética e respeitosa, visando o crescimento mútuo e o aprimoramento de habilidades;

§1º. As competições interclasses devem ser coordenadas pela equipe escolar, já as interescolares devem ser organizadas e coordenadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação;

§2º As competições interescolares devem ser realizadas anualmente tendo por nomenclatura Jogos Escolares Penalvense -JEPs, sendo obrigatória a participação das escolas do Programa Educação Integral e podendo ser estendida a todas as escolas do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino e do Ensino Médio, estudantes da educação básica;

§3º As competições interescolares devem ser regimentadas por Regulamento contemplando desde o ato da inscrição até o ato das competições e premiações;

§4º As premiações das competições devem ter como princípio a valorização e reconhecimento do desempenho dos participantes, diante das suas conquistas podendo ser simbólica de honra ao mérito e de valor econômico.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Penalva, 05 de novembro de 2024.

RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 7a4e5a40058194e1d40de11d2cf260f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024-PMP - REF.: Processo nº 7.323/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LOGER ENGENHARIA LTDA - OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 599.513,66 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0212201 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 13/09/2024; Término: 13/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 1.4133/2021 - SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Jaime Anglada Cruillas Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 13 de setembro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 67d995f91f5e92acce5da9dea4f9417e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 153, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITOS DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS o Decreto Municipal de nº 150/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS

Código identificador: 3e7668ca192bc35d9ad63ea7a4d7eb4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE POSSE Nº 022/2024

TERMO DE POSSE Nº 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **LUCIANO ARRUDA MACEDO**, brasileiro, portador do RG nº 000099264298-1, SSP-MA, CPF Nº 007.401.573-70, filho de Raimundo Nonato Coelho de Macedo e Lucidalva Arruda de Macedo, nascido no dia 06/11/1985, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MEDICO CIRURGIÃO GERAL**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 05/11/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIANO ARRUDA MACEDO

Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: acc3682e83ed6058d94ece60ccde0b95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO MUNICIPAL Nº 164, ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 164, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o processo misto eletivo para o Cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1998, na Lei Orgânica do Município (Lei nº 01, de 27 de junho de 1997) e no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Ribamar Fiquene - MA (Lei nº 148, de 22 de dezembro de 2009);

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que orienta para a gestão democrática do ensino público na educação básica, mediante a participação dos seus profissionais e das comunidades escolar e local, com vistas à elaboração do melhor projeto pedagógico para a escola;

CONSIDERANDO a META 19, estratégia 19.1 do PNE e a META 18, estratégia 18.1 do PME que igualmente priorizam a participação da comunidade na gestão escolar e de outro lado entende como necessária a busca por melhorias na qualidade de ensino, para tanto sugere aliar ao processo critérios técnicos de mérito e desempenho;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto estabelece os critérios e procedimentos para a seleção de candidatos à direção de instituições educacionais da rede municipal de ensino, visando garantir a escolha de profissionais

qualificados e comprometidos com a melhoria da qualidade da educação.

Parágrafo Único. As funções de Diretor de todos os estabelecimentos de ensino do município, passam a ser exercidas por servidores que serão submetidos ao processo misto eletivo;

Art. 2º - O processo eletivo associará critérios de mérito e desempenho à consulta pública à comunidade escolar a ser definido através de norma editalícia, de acordo com o que orienta o PNE;

Art. 3º - O exercício da função de diretor (a) exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino, bem como, abrange responsabilidade de gerir processo formativo dos alunos e a relação da Instituição com a comunidade escolar;

Art. 4º - O Processo eleitoral deverá ser realizado no mês de novembro do último ano do mandato dos diretores e deverá se encerrar antes do início do mandato subsequente, para que os servidores escolhidos iniciem os trabalhos no próximo ano letivo assumindo suas novas funções;

Art. 5º - Poderá concorrer à função de diretor de escola pública municipal todos os profissionais do magistério que:

- Possuam graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em áreas específicas com diploma registrado no Órgão Competente;
- Tenham no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício ininterrupto, após estágio probatório, imediatamente anterior à data de inscrição, prestados em Unidade Escolar do Município ou na Secretaria Municipal de Educação, independente da atribuição e/ou carga horária;
- Estejam em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- Apresentem plano de ação escolar alinhado com as políticas educacionais do município;
- Não ter recebido no último biênio penalidade equivalente ou superior a suspensão, resultante de processo disciplinar ou administrativo no âmbito da Escola e Prefeitura;
- Não estar de licença saúde, licença para estudos, licença prêmio e licença sem vencimentos;

Art. 6º - Na hipótese de não haver candidato que preencham as exigências deste decreto, os diretores serão indicados diretamente pelo Poder Executivo Municipal, respeitando o artigo 5º deste decreto.

Art. 7º - A avaliação dos candidatos será realizada em duas etapas:

- Prévia Seleção: Análise documental em que serão avaliados os documentos apresentados pelos candidatos, como currículo, projetos e títulos.
- Processo Eletivo: Consulta pública a Comunidade Escolar.

**CAPÍTULO II
DA PRÉVIA SELEÇÃO**

Art. 8º - A prévia seleção é etapa obrigatória para todos os candidatos à gestão que pretendam participar do referido processo eletivo.

Parágrafo único: A prévia seleção também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 9º - Os critérios de avaliação na prévia seleção serão os seguintes:

- Formação acadêmica e experiência profissional;
- Habilidades de liderança e gestão;
- Competências comunicativas e interpessoais;
- Visão de futuro e capacidade de inovação;
- Plano de Ação escolar.

Art. 10º - Serão considerados em condições de participarem os profissionais do magistério que obtiverem na seleção, o mínimo de 70%

(setenta por cento) do total de pontos da seleção.

Parágrafo Único. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da seleção, sendo impedidos de participar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 11º - O processo misto seletivo será conduzido por uma Comissão Especial, com competência para:

I - examinar, com base na legislação vigente, os pedidos de registro de candidaturas juntamente com o plano de ação elaborado, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos em até 2 (dois) dias do recebimento da documentação;

II - coordenar o processo eleitoral nas escolas municipais acompanhando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico o que envolve inclusive a formação das mesas eleitorais que serão constituídas por integrantes da comunidade escolar específica e orientação prévia de mesários;

III - analisar e julgar as impugnações às candidaturas, bem como, os recursos interpostos tudo no prazo máximo de 24 horas e, no caso da existência de indícios de irregularidades funcionais dos candidatos, encaminhá-los ao Secretário Municipal da Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

IV - decidir em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo eleitoral;

V - divulgar o resultado final da eleição e anunciar os eleitos;

VI - todo e qualquer material deverá ser expedido e aprovado pela Comissão;

Art. 12º - A Comissão Especial prevista nesse capítulo, será composta por 7 (sete) membros, os quais serão nomeados através de Portaria do Executivo, sendo:

I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II - 1 (um) Servidor da área de recursos humanos;

III - Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

V - 2 (dois) representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

VI - 1 (um) representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

VII - 1 (um) representante do segmento de pais dos alunos indicado pela Categoria.

§ 1º Não poderá integrar a Comissão:

- a. Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
- b. Cônjuge e/ou parente até o segundo grau com qualquer dos candidatos.

§ 2º A Comissão Especial de que trata este artigo, será presidida por um de seus membros a ser eleito livremente entre os integrantes;

§ 3º Todos os trabalhos e reuniões pertinentes ao processo eleitoral serão registrados em ata pela Comissão Especial;

Art. 13º - A comissão especial realizará convocação da comunidade escolar com direito de voto mediante edital;

§ 1º A comissão especial disporá da relação dos pais ou dos responsáveis por alunos, dos alunos, dos membros do magistério e dos servidores pertencentes à comunidade escolar no dia da eleição.

§ 2º A comissão especial realizará credenciamento de um fiscal por chapa para acompanhar o processo de votação e o escrutínio.

§ 3º O edital convocando para a eleição e indicando pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação das chapas, dia, hora e local de votação e apuração, credenciamento de fiscais de votação e apuração, além de outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral, será publicado em diário e fixado em locais visíveis na escola para acesso dos pais e/ou responsáveis por aluno e demais membros da comunidade escolar.

CAPÍTULO IV DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 14º - A propaganda eleitoral fica autorizada após a Comissão Eleitoral deferir o registro das candidaturas;

Art. 15º - Será permitida propaganda eleitoral pelo candidato observando as seguintes normas:

I - que as propostas veiculadas estejam de acordo com o Plano de Ação apresentado no ato da inscrição;

II - que o material de campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou da estrutura da escola;

III - que a utilização do material de propaganda não cause dano ao patrimônio público e privado;

IV - que a propaganda eleitoral seja encerrada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação;

V - é vedado o uso de imagens e/ou informações pessoais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e o candidato que descumprir, ficará sujeito a sofrer processo de impugnação da candidatura a ser inaugurado por requerimento e conduzido pela Comissão Eleitoral;

VI - que é vedada a distribuição de brindes, camisetas, bottons, e congêneres, bem como é vedada a circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar;

VII - é permitida a propaganda eleitoral sob a forma de panfletos, desde que sejam distribuídos fora do ambiente escolar;

VIII - não será permitida qualquer publicidade cujo conteúdo represente desrespeito aos candidatos opositores;

IX - é permitida a veiculação de material explicativo que contribua para a divulgação das candidaturas deferidas, com síntese das metas do plano de ação dos candidatos, e esse será o único documento que será permitida afixação no prédio do estabelecimento de ensino, para conhecimento da comunidade escolar local;

Art. 16º - As dependências da escola poderão ser utilizadas somente para debate de candidatos, caso seja de interesse dos mesmos, devendo ocorrer em horário em que não estejam acontecendo atividades;

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 17º - A eleição será feita através do voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação e todas as regras do processo, estarão dispostas em norma editalícia;

Art. 18º - O direito de voto será exercido uma só vez por qualquer um dos integrantes da comunidade escolar;

Parágrafo Único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;

Art. 19º - O processo de eleição ocorrerá de forma simultânea em todos os Estabelecimentos de Ensino que ainda não foram submetidas ao processo;

Art. 20º - Será eleito apenas um Diretor Geral para cada estabelecimento de Ensino que será submetido ao processo nesta oportunidade, considerando o reduzido quantitativo de alunos matriculados nestas Instituições;

Art. 21º - Será elaborada pela Comissão Eleitoral uma cédula de votação padronizada indicando o segmento do respectivo eleitor e que será disponibilizada às Instituições em que o processo eleitoral ocorrerá juntamente com as urnas que deverão ser lacradas previamente ao processo;

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

TÍTULO I

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 22º - A relação de eleitores disposta no Art. 12º § 1º deste Decreto, estará disponível em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos;

Parágrafo único: Não constando na lista de votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este deverá votar se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Mesa Eleitoral e autorização da Comissão Eleitoral.

Art. 23º - O eleitor deverá comparecer à votação, munido de documento de identificação que poderá ser:

I - carteira de identidade;

II - carteira profissional;

III - certificado de reservista;

IV - certidão de nascimento para estudantes menores de 16 (dezesseis) anos;

V - carteira nacional de habilitação (CNH);

VI - carteira de trabalho (CTPS).

Parágrafo único. O(a) eleitor(a) que não possuir documento hábil de identificação, mas estiver devidamente cadastrado(a) como votante, terá sua legitimidade atestada pela Mesa Eleitoral com autorização da Comissão Eleitoral.

Art. 24º - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de votantes, atestando a sua participação no processo eleitoral.

TÍTULO II DAS MESAS ELEITORAIS

Art. 25º - Cada escola terá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino e cada uma terá uma urna específica onde serão recepcionados os votos da comunidade escolar;

§ 1º As mesas deverão ser instaladas em local que assegure a privacidade do eleitor e as urnas precisam assegurar a inviolabilidade do voto;

Art. 26º - Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Eleitoral os seus membros, os candidatos, o fiscal e durante o tempo necessário à votação, o eleitor;

Art. 27º - Compete à Mesa Eleitoral o registro em documento padrão, de todas as intercorrências que acontecerem durante o processo eleitoral e a comunicação imediata à Comissão Especial para necessária deliberação.

TÍTULO III DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 28º - A apuração terá início imediatamente após a conclusão da votação (recebimento dos votos) programada para as 17h00min (dezessete horas) no próprio estabelecimento de Ensino e os trabalhos serão acompanhados pelos membros da Mesa Eleitoral e da Comissão Eleitoral;

Parágrafo único. O trabalho de escrutínio, nas escolas em que houver mais de uma Mesa Eleitoral, poderá ser reunido numa única Mesa Escrutinadora, desde que haja concordância expressa e por escrito dos candidatos;

Art. 29º - As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa;

TÍTULO IV DO ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO

Art. 30º - Encerrada a apuração pela mesa eleitoral e por membros da Comissão Especial esta última receberá toda a documentação relativa ao processo eleitoral;

§ 1º Os documentos relativos ao processo deverão ser lacrados e

assinados pelos membros da mesa eleitoral, fiscal e por candidatos cujas assinaturas funcionarão como protocolo;

§ 2º Caberá à Comissão Especial a responsabilidade do recebimento e conferência da documentação entregue pelos membros da Mesa Eleitoral no dia do pleito;

§ 3º A Comissão Especial pode se negar a aceitar a documentação caso perceba alguma violação ou que esteja ausente algum item;

§ 4º A Comissão Especial realizará a conferência de todos os documentos pertinentes à votação e anunciará os resultados no mesmo dia do pleito;

TÍTULO V DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 31º - Na definição do resultado final do processo de escolha democrática, será classificado o 1º lugar escolhido através de maioria simples dos votos.

§ 1º Consideram-se votos válidos aqueles efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos em branco ou nulos;

§ 2º Os critérios de desempate compreendem respectivamente:

- Melhor pontuação na 1ª etapa (prévia seleção);
- Mais tempo de efetivo exercício no Município;
- Mais idoso (a).

Art. 32º - Se em uma unidade escolar apenas um candidato concorrer à eleição, será ele tido como eleito se obtiver se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um de aprovação dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso a escola em que apenas um candidato concorra à eleição não obtiver o "quorum" mínimo de aprovação dos votos válidos, haverá nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII DO MANDATO

Art. 33º - A Direção das Instituições de Ensino Municipais definidas neste decreto será exercida pelo Diretor escolhido entre candidatos previamente registrados e eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, tendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

§ 1º Será permitida a reeleição do Diretor uma única vez para mandato imediatamente posterior, a partir da edição deste Decreto, ficando inelegíveis para qualquer dos cargos àqueles que já tiverem sido reeleitos;

Art. 34º - A vacância do cargo de Diretor ocorrerá por renúncia, aposentadoria, impedimento legal, falecimento ou destituição.

§ 1º Entende-se por renúncia, a vontade expressa do servidor em não mais continuar a exercer seu mandato;

§ 2º Entende-se por impedimento legal, qualquer ato ou fato previamente definido em lei que seja incompatível com as funções do cargo de servidor público;

§ 3º Entende-se por destituição, a determinação de afastamento definitivo do servidor da sua função a ser emitida por documento oficial depois de ultrapassado o devido processo de apuração;

§ 4º Vagando a função de Diretor nestas Instituições de Ensino no decorrer deste primeiro mandato, será requisitado que o Chefe do Poder Executivo indique um servidor nas condições exigidas por Lei, para assumir e complementar o mandato;

Art. 35º - Na ausência de candidatos para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior será solicitado do Chefe do Poder Executivo, indicação de servidor para o desempenho da respectiva função;

CAPÍTULO VIII DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 36º - A nomeação dos candidatos eleitos deverá ser feita após a divulgação do resultado do processo eletivo misto.

§ 1º Serão designados para o exercício das funções por ato do Chefe do Poder Executivo;



§ 2º O plano de ação abordando aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos do para o estabelecimento de ensino e apresentado no momento do pedido de inscrição, deverá nortear as atividades de gestão e será avaliado durante a atuação profissional do gestor;

Art. 37º - Ao assumir a função o (a) diretor (a) eleito (a) deverá receber, de seu (sua) antecessor (a), documentação escolar e inventários patrimonial e financeiro, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º A entrega dos documentos previstos no caput deste artigo deve ser registrada em ata, na presença de representantes do Conselho Escolar;

§ 2º A documentação escolar compreende arquivos ativos e inativos, os documentos de alunos (as), professores (as), livros atas e demais documentos pertinentes à vida escolar;

§ 3º Os inventários patrimonial e financeiro devem incluir registro de patrimônio em livro próprio, prestação de contas e outros assimilados;

§ 4º No caso de diretores (as) que já estavam ocupando os referidos cargos, tais documentos deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para verificação;

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - O processo de eleição previsto neste Decreto obedecerá ao calendário estabelecido na norma editalícia;

Art. 39º - A Secretaria Municipal de Educação poderá editar Portaria com normas complementares ao presente Decreto, respeitada a legislação em vigor.

Art. 40º - A classificação final será homologada pelo Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 41º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês 11 (novembro) de 2024 (dois mil e vinte quatro).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 6033be93a18b2c21772ea66b68657da5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024 - GAB DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024 - GAB DE 06 DE NOVEMBRO
DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas
atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de
Santa Filomena do Maranhão, e

D E C R E T A:

Art. 1º - **Feriado Municipal o dia 10 de Novembro de 2024**, alusivo
ao “Aniversário da Cidade de Santa Filomena do Maranhão”.

Art. 2º **PONTO FACULTATIVO no dia 11 de Novembro de 2024**,
nas repartições Públicas Municipais.

**Art. 3º - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos
Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria,
Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL),
Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) -
“Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos
Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

**Art. 4º O expediente normal será retornado no próximo dia útil
de 12 de Novembro de 2024, a partir das 08h00min.**

**Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão
funcionarão normalmente, sem alteração de horários.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos
termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do
Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos
termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE
NOVEMBRO DOIS MIL E VIENTE E QUATRO.**

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: e8299ef8042a1970fa7f8c6e6bc0c08d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

O Município de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público, para
conhecimento dos interessados, que, após necessárias alterações
editais, realizará licitação concorrência Eletrônica nº 008/2024, que
tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO PARUÁ NO
POVOADO PITÚ NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - ANEXO I
(PROJETO BÁSICO). A nova data de abertura será dia 27/11/2024 às
09h00 (Horário de Brasília). A sessão será realizada através do Portal de
Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de
Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos
encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de
Licitação e contratos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas,
ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço
www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de
Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa
Luzia do Paruá - MA, 06 de novembro de 2024. Flávio José Padilha de
Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d37548f9991d86531e8b55ff7a80de66

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO



MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** referente **A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, segunda feira 25 de outubro de 2024 - Ano XVIII nº 3466 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Vigência Final: 23 de outubro de 2024.

LEIA-SE:

Vigência Final: 23 de outubro de 2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de novembro de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a28daf3da8722030cf94192ed2a8db9a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**

AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, que teve como objetivo a **Aquisição de bolo decorado de 30 metros para a comemoração dos 30 anos da cidade São Domingos do Azeitão - MA**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **47.003.192 DEUSIRENE DE MATOS CORDEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº 47.003.192/0001-53, no valor global de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de novembro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da Comissão de Contratação

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7cc8d215524c46a554159a0d674d0908*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FNDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 103/2024
CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: **IVG BRASIL LTDA**, CNPJ: 36.519.422/0001-15
OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos

ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preços - FNDE

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 320 (trezentos e vinte) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: JOSEMAR CARDOSO REIS, CPF nº 794.505.393-91.

FISCAL: Jairon Ferreira Mendes, CPF nº 061.580.743-73.

FISCAL SUBSTITUTO: MARIA DILMA BEZERRA DA CUNHA FERREIRA, CPF nº 006.613.263-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.361.04.2.017 Manut. Desenvolv. Escolar - MDE
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 120

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E DEBORA ROCHA COSTA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d5c42d6913c14d54ab6216a0d1915a9d*

PORTARIA Nº 072/2024-GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 072/2024-GAB, de 04 de novembro de 2024

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de Agente de Apoio Administrativo **de São Domingos do Azeitão-MA**, a senhora **EDIVANIA COSTA SANTANA**, CPF: 609.382.883-26, a qual passa gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo;

Art. 2º - A nomeada assumirá o cargo a partir do dia 05/11/2024;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f082535abe2090b7e57e171bfe854290*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº114, de 06 de novembro de 2024.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA no uso de suas atribuições e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas por lei em especial tendo em vista dispositivos legais contidos nas Leis 169/2020, e

CONSIDERANDO que, historicamente, o Município de São João do Paraíso/MA realiza concurso para o provimento dos cargos do subgrupo Magistério com a carga horária de 20h;

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual 10.269, de 26 de junho de 2015, que instituiu os institutos da União e Ampliação de matrícula;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 169, de 2020, que instituiu os institutos da União e Ampliação de matrícula;

CONSIDERANDO os diversos casos de professores que possuem 3 vínculos efetivos, seja tais vínculos no Estado, seja tais vínculos no município;

CONSIDERANDO o trabalho em conjunto realizado pela Procuradoria de Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que visa ao combate de acúmulo indevido de cargos;

CONSIDERANDO a possibilidade de opção, após a notificação, por parte dos servidores que estejam em suposto acúmulo ilegal de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 169/2020, a abertura de vagas para unificação de matrículas para os professores da rede pública municipal de educação que forem detentores de duas matrículas junto à Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, cujos cargos possuam função idêntica e que não contrariem a previsão estampada no art. 37 XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula, poderão, em caráter facultativo e definitivo, unificar as 02 (duas) matrículas, de 20 horas, em 01 (uma) única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal, sem prejuízo da sua remuneração integral

Art. 2º. A solicitação de União na matrícula mais recente deverá ser feita, exclusivamente, com base no documento constante no Anexo I desta portaria, o qual poderá ser preenchido pelo servidor e protocolado na SEMED do Município de São João do Paraíso/MA, dentro do prazo de **10 (dez dias)** a contar da publicação dessa portaria.

Parágrafo Único. O documento mencionado no caput deste artigo deverá estar com a mesma devidamente reconhecida, ou quando não, o servidor da Secretaria que receber a documentação deverá atestar a veracidade da assinatura, nos moldes do Anexo II.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº114, de 06 de novembro de 2024.

REQUERIMENTO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CPF:
RG:

CONTATO:
MATRÍCULA MAIS ANTIGA:
MATRÍCULA MAIS NOVA:
LOTAÇÃO DA MATRÍCULA MAIS ANTIGA:
LOTAÇÃO DA MATRÍCULA MAIS NOVA:
OUTROS VÍNCULOS FUNCIONAIS:

ANEXO II DA PORTARIA Nº114, de 06 de novembro de 2024.

ASSINATURA E RECONHECIMENTO DA FIRMA

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SERVIDOR _____

COMPARECEU PESSOALMENTE NESTE ÓRGÃO E SUBSCREVEU O "REQUERIMENTO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA NA MATRÍCULA MAIS RECENTE" EM MINHA PRESENÇA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA _____ DE _____ DE 2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO III DA PORTARIA Nº114, de 06 de novembro de 2024.
DESPACHO DE DEFERIMENTO UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS

DESPACHO

Por esse ato Homologação o resultado final do processo de unificação de matrículas para os professores Professor da Educação Básica do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA – SEMED que forem detentores de duas matrículas junto à Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, cujos cargos possuam função idêntica e que não contrariem a previsão estampada no art. 37 XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula, que optaram, em caráter facultativo e definitivo, unificar as 02 (duas) matrículas, de 20 horas, em 01 (uma) única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal, sem prejuízo da sua remuneração integral. Processo disciplinado pela Lei 169 de 2020, e no Decreto nº XXXX. Dessa forma, **DEFIRO** a Unificação da Matrícula mais nova à mais antiga dos servidores, conforme processos constantes em lista anexa, determinando que os servidores têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do presente despacho, para requerer a exoneração da segunda matrícula.

São João do Paraíso/MA, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

UNIFICAÇÕES HABILITAS

Nº	1ª	2ª	NOME DO CANDIDATO
	MATRÍCULA	MATRÍCULA	
1			
2			
3			
4			
5			
6			

7			
---	--	--	--

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 30891eef389842cf2c40acc356dd6b3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024

CONTRATO Nº 001/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADM. Nº 455/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.169.852/0001-78, sediada na rodovia BR 226, nº 1910, Campos Dantas, Presidente Dutra - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de Poço Tubular Profundo, Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/10/2024. Prazo de Vigência: até 07/10/2025. Fonte Pagadora: FPM; Valor Global de R\$ 1.864.932,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Janes Santos Viana.

São João do Sóter - MA, 07 de outubro de 2024
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 9cec82c3a8b17fc8c209598a60d859f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE003.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE003.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.298.747/0001-17, localizada na RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2435, CENTRO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Antônio Marcos Lima de Freitas portadora do RG Nº 1056867989 SSP-MA e do CPF Nº 896.234.443-20. **Data da Assinatura:** 06 de novembro de 2024. **Valor do contrato** R\$ 52.351,31 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de novembro de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 551e9926b6011e3a81d4572b4aa1cb80

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE015.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE015.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, inscrito no CPF nº 639.206.623-34. **Contratado:** R. G. PONCION - ME (ADRIELI PAPELARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua 15 De Novembro, Nº 1383, Bairro: Centro de São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG Nº 803241976 GEJUSP/MA e do CPF Nº 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 06 de novembro de 2024. **Valor do contrato** R\$ 51.436,28 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Contratação empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **Fonte de Recurso:** 02 PODER EXECUTIVO/02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração/04 122 Administração Geral/04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - **Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 06 de novembro de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1cd9cb42bb6140053453de754830e4ef

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 120903/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO** CONNECT TELECOMUNICAOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.812.148/0001-32, com sede na Avenida Presidente Medici, Nº 2425, Bairro Centro, São Joao dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Waldei Correia da Silva. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para interconexão do circuito de video-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet a Internet Interligando a gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 22 de outubro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8ddfafde8e96dd140b0047a041811a60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 214/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: GX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.917.233/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ODIRLEY LOPES ALMEIDA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 30c271b0d4529aff2b09ab402a21bf34*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: N J P EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.991.049/0001-93.

OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 43/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.145,20 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito Municipal) E

NILTON DE JESUS PINHEIRO (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
N J P EMPREENDIMENTOS LTDA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 772350c78766ae49e12a705480d20bab*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90020/2024- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-SRP.

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-SRP, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO EQUIPAR O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-SRP, foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte Resultado por Fornecedor:

Fornecedor DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.122.230/0001-33, vencedor dos ITENS 2,3,4,7, totalizando o valor de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

Fornecedor RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS EQ, inscrito no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001.61, vencedor do ITEM 1 totalizando o valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

Fornecedor LOC STOCK MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.128.873/0001-30, vencedor do ITEM:5 totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fornecedor JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDI-COS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.371.827/0001-59, vencedor do ITEM: 8, totalizando o valor de R\$ 73.092,00 (setenta e três mil e noventa e dois reais).

Fornecedor AMB DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, vencedor do ITEM:6, totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Totalizando um Valor Global de R\$ 315.092,00 (trezentos e quinze mil e noventa e dois re-ais).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de novembro de 2024

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c7c25c03b49a9aa9d0e78e0eae2ef2ed*

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90018/2024-SRP. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-SRP.

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-SRP, tendo por objeto Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Contentores Metálicos para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-SRP, foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte Resultado por Fornecedor:

Fornecedor DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47, vencedor dos ITENS 1e2,

totalizando o valor de R\$ 204.350,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Totalizando um Valor Global de R\$ 204.350,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 682fdb85bb64a8cb93b604f306ac9e2e

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 84/2024 / Dispensa de Licitação nº 15/2024

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços com o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Descrição	Valor estimado R\$	Taxa de agenciamento
01	Contratação de empresa para prestação de serviços com o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.	15.000,00	9,20

Empresa: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 04.405.089/0001-27.

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme parecer jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 04 de novembro de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 70ba7982d3f675d5b74f9b4aa19a4ea7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

- Processo Administrativo nº: 2.1810.13/2024
- Modalidade: Dispensa de Licitação
- Requirantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
- Dispensa de Licitação nº 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, a Sra. Ivon-Carla Rego do Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido no art. 71, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**

o resultado e objeto da **DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é Fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte (MA),, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDOR/VALOR

1. DISBL PAPELARIA LTDA

CNPJ nº 11.779.667/0001-50

E-mail: disblpapelaria@yahoo.com.br

Fone: (98) 3302-3730

RESULTADO:

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Domínio	4	UND	R\$ 39,0	R\$ 156,0	BrinkMobil
1	Tabuleiro De Dama - Dimensões: 24 Cm De Comprimento, 24 Cm De Largura E 2 Cm De Altura	6	UND	R\$ 50,0	R\$ 300,0	BrinkMobil
1	Cartas de estímulo mental.	6	UND	R\$ 45,0	R\$ 270,0	BMB



1	Jogo / Brinquedo Pedagógico - Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Memória/Cachola, Material: Mdf., Quantidade: 47 Peças Características Adicionais: 1 Dado De Cores Em Madeira, 6 Caixas Com Cores Dis	10	UND	R\$ 200,0	R\$ 2.000,0	Mitra
1	Quebra Cabeça	15	UND	R\$ 52,0	R\$ 780,0	BrinkMobil
1	Palavras Cruzadas - Contém 120 Peças De Madeira, 04 Suportes E 01 Tabuleiro. Dimensões: 36,5 X 4 X 20 Cm.	6	UND	R\$ 86,0	R\$ 516,0	BrinkMobil
1	Kit Bingo	6	UND	R\$ 236,0	R\$ 1.416,0	Treis Reis
1	Kit de jogos de madeira (Blocos de encaixe vertical, Cubos mosaico 3D, Tangram para idosos para estimulação cognitiva)	4	UND	R\$ 300,0	R\$ 1.200,0	Carlu
1	Conjunto de Peças Psicopedagógicas infantis	4	UND	R\$ 4.912,0	R\$ 19.648,0	Progresso Educacional
					R\$ 26.286,0	

Sucupira do Norte, 06 de novembro de 2024.

Ivon-Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e0241e826b05ed699d3fa471d3c99924

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA Nº 167 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/MA n.º 80, de 24 de julho de 2024 que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Tasso Fragoso -MA, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

Art. 2º A Comissão ora instituído será composta por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) na qualidade de representantes da atual administração e 07 (sete) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º. A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

I - Representantes da Atual Gestão:

- Evaldo Dias Rodrigues, Chefe de Gabinete;
- Igor Ribeiro Santos, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e Finanças;
- Francisco de Assis Muniz Vieira Junior, Controlador Interno;
- Alessandro Abreu Soares, Secretário Municipal de Saúde;
- Adriano Ribeiro de Macedo Fernandes, Secretário Municipal Desenvolvimento Social;
- Sebastiao Dias Matos, Secretário Municipal de Planejamento;
- Esron Arruda Abreu, Assessor Contábil.

II - Representantes do Prefeito Eleito:

- Vidal Luiz de Oliveira Filho;
- Leandro Sandes de Oliveira;
- Larissa Figueira da Costa;
- Mariveth Paes de Oliveira;
- Marcos José Guimarães Lopes;
- Maristela Paes de Oliveira;
- Audiane Pereira Gomes.

Art. 4º. As atividades prestadas dos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6bb0ea9dc6ab2ad4ecd326ff9571ebf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CANCELAMENTO - TP Nº 011/2023

AVISO DE CANCELAMENTO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023. O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados o CANCELAMENTO. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construçã de Praça da bairro subestação, no município de Viana - MA.. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: prefeituraviana@outlook.com. Viana - MA, 06 de novembro de 2024. Raylson Ramon Santos Nunes. **Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 9bd4a685dd446d6062c6733443402bf3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM



01/11/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 06.439.988/0001-76, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, CPF nº 040.102.813-59. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A P SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 36.678.732/0001-82 **RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA CPF nº: 639.155.103-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/11/2024 e encerramento em 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 390.465,92 (trezentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, CPF nº 040.102.813-59 e pela CONTRATADA a empresa A P SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 36.678.732/0001-82 **RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA CPF nº: 639.155.103-00.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 8b05d8804dba84c296feef44da5b7382

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 528/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 528/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 01/11/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer CNPJ nº 06.439.988/0001-76, CLEICY MACHADO NUNES, CPF nº 822.657.713-68. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A P SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 36.678.732/0001-82 **RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA CPF nº: 639.155.103-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/11/2024 e encerramento em 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- De Impostos de Transferências; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Administração Geral; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 2065 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-Infantil- 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **VALOR:** R\$ 666.437,69 (seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, CLEICY MACHADO NUNES, CPF nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA a empresa A P SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 36.678.732/0001-82 **RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA CPF nº: 639.155.103-00.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 436aa14fd79c7a86e5d66d8a3c09561f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 01/11/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 06.439.988/0001-76, Loyane Coutinho de Santana, CPF: 014.393.353-11 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A P SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 36.678.732/0001-82 **RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA CPF nº: 639.155.103-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/11/2024 e encerramento em 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122

Administração Geral; 12 122 0007 Administração e Planejamento; 12 122 0007 2029 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos; 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção Do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS. **VALOR:** R\$ 689.449,71 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Saúde, Loyane Coutinho de Santana, CPF: 014.393.353-11 e pela CONTRATADA a empresa A P SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 36.678.732/0001-82 RESPONSÁVEL: ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA CPF nº: 639.155.103-00.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 9e63257a9d131382520f55fb9dba3fc0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 01/11/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 06.439.988/0001-76, RASALANA COSTA DAMASCENO, CPF: 010.866.243-86 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A P SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 36.678.732/0001-82 RESPONSÁVEL: ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA CPF nº: 639.155.103-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/11/2024 e encerramento em 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração E Planejamento; 04 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FNAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0487 Assistência Comunitária 08 244 0487 2127 0000; SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária;

08.244.0487.2087.0000 Manut.do IGD-SUAS e IGD-PBF; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício 1.660 Outros Recursos Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08.244.0487.2087.0000 Manut.do IGD-SUAS e IGD-PBF 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício **VALOR:** R\$ 245.226,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos) BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RASALANA COSTA DAMASCENO, CPF: 010.866.243-86 e pela CONTRATADA a empresa A P SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 36.678.732/0001-82 RESPONSÁVEL: ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA CPF nº: 639.155.103-00.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: e330c282b9013876307406714a0e8661

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 01/11/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 06.439.988/0001-76, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, CPF nº 040.102.813-59. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSÁVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/11/2024 e encerramento em 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral 20 122 005 INCENTIVO A

AGRICULTURA; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 186.267,50 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, CPF nº 040.102.813-59 e pela CONTRATADA a empresa LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSÁVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: f85beb818798b379338a78e2364ea8c1*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 01/11/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer CNPJ nº 06.439.988/0001-76, CLEICY MACHADO NUNES, CPF nº 822.657.713-68. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSÁVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/11/2024 e encerramento em 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- De Impostos de Transferências; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Administração Geral; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 2065 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-Infantil- 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **VALOR:** R\$ 335.809,50 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE,

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, CLEICY MACHADO NUNES, CPF nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA a empresa LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSÁVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 74d7c955198705c05737d46f2b11587a*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 01/11/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 06.439.988/0001-76, Loyane Coutinho de Santana, CPF: 014.393.353-11 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSÁVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/11/2024 e encerramento em 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 12 122 0007 Administração e Planejamento; 12 122 0007 2029 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos; 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção Do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS **VALOR:** R\$ 366.960,00 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Saúde, Loyane Coutinho de Santana, CPF: 014.393.353-11 e pela CONTRATADA a empresa LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00, RESPONSÁVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 7dc5c5bc90686f80039529cb38dba748*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 01/11/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 06.439.988/0001-76, RASALANA COSTA DAMASCENO, CPF: 010.866.243-86 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSÁVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/11/2024 e encerramento em 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração E Planejamento; 04 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0487 Assistência Comunitária 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de

Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08.244.0487.2087.0000 Manut.do IGD-SUAS e IGD-PBF; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício 1.660 Outros Recursos Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08.244.0487.2087.0000 Manut.do IGD-SUAS e IGD-PBF 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício **VALOR:** R\$ 130.446,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) **BASE LEGAL:** ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RASALANA COSTA DAMASCENO, CPF: 010.866.243-86 e pela CONTRATADA a empresa LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSÁVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: dd7caa8be2d59874709ad72b1c7af257





EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

